



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Viviane Ribeiro Coutinho

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº. - Centro - CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, interessadas, através de sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designada (o) pelo Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025, Sr. (a). Viviane Ribeiro Coutinho, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº. 179/2023, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitação Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

1.2. Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 18h00m do dia 16/01/2025 às 07h00m do dia 05/02/2025
Início da sessão pública:	Dia 05/02/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 05/02/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Endereço: Rua Alceu Rossi s/nº. - Centro Paranaíta/MT Cep: 78.590-000	
Sites: www.paranaita.mt.gov.br (link: “Licitações”) e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).	
Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2723/2724 E-mail: licitacao2@hotmail.com ; licitacao6@paranaita.mt.gov.br Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Termo de, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

Código Funcional Programático:

Material de Consumo

- 10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAÚDE - Fontes 1.500.0000, 1.500.1002, e 1.600.000603 e 1.709.0000.

- 10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAÚDE - Fontes 1.500.1002, e 1.600.000603, 1.621.0000 e 1.709.0000;

- 10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAUDE - Fontes 1.500.1002, e 1.621.0000.

- 10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAUDE - Fontes 1.500.1002;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAUDE - Fontes 1.500.1002, 1.600.0000600, 1.621.0000 e 1.709.0000;

Equipamentos:

- 10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.42.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

- 10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.36.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

- 10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.35.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.34.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.33.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.12.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.06.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.04.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.08.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.28.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

- 10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.42.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

- 10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.36.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.35.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.34.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.33.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.12.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.06.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.04.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.08.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.28.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico “Licitações”, site www.blcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.3. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;

c) estrangeiras que não funcionem no País;

d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.

e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta/MT;

f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta/MT nos últimos 05 (cinco) anos.

5.4. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital, bem como, dos seus anexos e também nos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Agente de Contratação.

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo III** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90, §5º da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos e/ou impugnar** os termos deste Edital, preferencialmente através do e-mail licitacao2@hotmail.com; licitacao6@paranaíta.mt.gov.br.

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital **de Pregão, até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Agente de Contratação Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.** As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

7.3. Cabe ao (a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no *site* www.blcompras.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o (a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

7.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, horário local) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1 e 7.2.

7.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrada junto a Plataforma de Pregão Eletrônico - Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.blcompras.org.br até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3097-4623 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.blcompras.org.br.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Paranaíta/MT ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

8.5. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: **(041) 3097-4623.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o (a) Agente de Contratação do disposto no art. Art. 337-M do Código Penal.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

9.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 10.024/19 e da Lei nº. 14.133/2021.

9.1.2. Antes do envio das propostas, RECOMENDA-SE a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br.

9.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos itens/materiais ofertados, conforme Anexo II.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

C) PRAZO DE EFICÁCIA DA PROPOSTA, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

9.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

9.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Agente de Contratação.

9.6. O (a) Agente de Contratação poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo do sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

9.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o (a) Agente de Contratação poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

9.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

10.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o (a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.3. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.3.1. A empresa licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

10.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

10.5 Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10. 6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

10.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.

10.10. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;

10.10. Será assegurado conforme **Lei Complementar nº. 123/06** e **Lei Complementar nº. 147/14**, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.11. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

10.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12. Na hipótese da não-contratação nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

10.12.1. Após a etapa de lances, o (a) Agente de Contratação ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.13. No caso de desconexão do (a) Agente de Contratação, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O (a) Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.14. Após a notificação do(a) Agente de Contratação, o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas, para enviar digitalizados em Formato PDF sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 11 pelo e-mail licitacao2@hotmail.com; licitacao6@paranaita.mt.gov.br. Os documentos deverão constar Certificação Digital, nos casos que couber;

10.15. Os documentos em cópias autenticadas ou originais deverão ser postados via SEDEX no prazo máximo de 01 (dia) útil para o endereço: Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, Paranaíta/MT, Cep: 78.590-000.

10.16. É obrigatório o envio do comprovante do SEDEX no e-mail: licitacao2@hotmail.com; licitacao6@paranaita.mt.gov.br para o devido rastreamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da postagem, sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado;

10.17. Excepcionalmente a arrematante poderá apresentar ou remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

10.18. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

10.19. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo (a) Agente de Contratação para o arrematante.

10.20. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o (a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.20.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.20.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.20.3. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o (a) Agente de Contratação a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

10.20.4. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.21. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

a) Habilitação jurídica:

- 1 - Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado;

11.2. Os documentos relacionados no item 11.1., não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 - Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 - Alvará de Localização e Funcionamento - emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no site (www.receita.fazenda.gov.br);
- 5 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site (www.tst.jus.br);
- 8 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS no site (www.caixa.gov.br);
- 9 - Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

no site (www.tcu.gov.br);

10 - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e |Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021 (conforme modelo - Anexo VI);

c) Qualificação Técnica

1 - Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);

2 - Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo - Anexo IV);

3 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo - Anexo VII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)**¹ Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).

2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;

3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, quando a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, qual seja o fornecimento de bens para pronta entrega e locação de materiais;

3.1. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

3.1.1. O balanço Patrimonial para comprovação de condição de ME e EPP poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**";

3.2. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**", nos termos da legislação vigente

4 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% (dez por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12. DO JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

¹ Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/19.

12.2. Caso o (a) Agente de Contratação entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

12.3. Serão desclassificadas propostas que:

- forem lançadas, mas não forem anexadas.
- Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

12.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

13.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao (a) Agente de Contratação adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, na forma do inciso I, Art. 165, da Lei 14.133/2021, para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail: licitacao.paranaita@hotmail.com;

13.1.3. Após a interposição das razões recursais, os demais licitantes serão intimados para no mesmo prazo apresentar suas **contrarrazões**, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- tempestividade;
- legitimidade recursal;
- interesse de agir;
- forma escrita e pedido de nova decisão;
- fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (**horário local**).

13.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o (a) Agente de Contratação não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo (a) Agente de Contratação, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão nº. 1440/07, TCU).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Agente de Contratação, ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Paranaíta/MT.

14.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

15.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

15.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

15.7. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

15.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

15.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.

16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

16.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

16.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

16.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

16.6. O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail licitacao2@hotmail.com; licitacao6@paranaíta.mt.gov.br ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, Cep: 78.590.000 - Paranaíta/MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo poderá ser rescindido.

17.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

17.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

17.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;

17.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

17.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

17.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

17.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

17.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

17.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.13. Fornecer os serviços e bens, conforme estipulado neste Edital, Termo e Referência e de acordo com a proposta apresentada;

17.14. Manter durante toda a vigência da Ata e Registro de Preço a regularidade documental, nos termos da habilitação;

17.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

17.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Municipal de Paranaíta/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Item 24 deste Edital de Pregão.

17.17. A Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:

1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, Anexo I e Anexo II, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
3. Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos;
4. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
5. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
6. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
7. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde para os itens aplicáveis;
8. Deverá apresentar Catálogo do equipamento em português;
9. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos;
10. Deverá possuir Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, no Hospital Municipal de Paranaíta;
11. A CONTRATADA será responsável por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da no Hospital Municipal de Paranaíta serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
12. Será de responsabilidade da CONTRATADA durante o período de garantia, executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;
13. Deverá fornecer treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).
14. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
15. A CONTRATADA deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.
16. A CONTRATADA deverá emitir declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo.
17. A CONTRATADA deverá em caso de ser necessário e solicitado durante a fase de julgamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e corpo clínico do Hospital Municipal de Paranaíta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

18. A CONTRATANTE deverá no ato da entrega, aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - 18.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 18.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - 18.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
19. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto;
20. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90);
21. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
22. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
23. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
24. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar defeitos ou avarias, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
25. Substituir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
26. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
27. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
28. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
29. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
30. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
31. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
32. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
33. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
34. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

35. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
 - 35.1. Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 35.2. Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
 - 35.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 35.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 35.5. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
36. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
37. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
38. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no município de Paranaíta - MT, imediatamente após a solicitação do setor competente, conforme NAD (Nota de Autorização de Despesa) e nos termos descritos neste termo de referência e edital;
39. Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente com o objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste termo;
40. Deve-se ainda obedecer rigorosamente às especificações deste termo de referência e ao modelo/fabricante que constar na proposta, bem como as normas técnicas sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas;
41. Comunicar a CONTRATANTE por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
42. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução deste objeto durante sua vigência, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitado.
43. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, Lei 14.133/21 e suas alterações.
44. Deverá ser entregue em local indicado pela secretaria requisitante, compreendendo zona rural e/ou urbana;
45. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:
 - 18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
 - 18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 18.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
 - a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
 - 18.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 18.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
- 18.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 18.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
- 18.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 18.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 18.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 18.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 18.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19. DA VIGÊNCIA

- 19.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.
- 19.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual rege-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

21. DOS REAJUSTES DE PREÇOS CONTRATUAIS

- 21.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:
- 21.1.1.** Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 21.1.2.** Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

21.1.3. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

21.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

21.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

21.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

21.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

21.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

21.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

21.8. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

21.9. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

22.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

22.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

22.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

22.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

22.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

22.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

22.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

22.8. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

23.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.4. O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 24.2.1. advertência;
- 24.2.2. multa;
- 24.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 24.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao (a) Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Agente de Contratação.

25.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Local.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

25.10. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

25.11. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.12. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.13. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00 - **horário local**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

25.14. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência (Anexo I -Do Objeto, Especificações e Quantidades, Anexo II Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) **Anexo II** - Formulário Padrão de Propostas;
- c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) **Anexo V** - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) **Anexo VI** - Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) **Anexo VII** - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- h) **Anexo VIII** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- i) **Anexo IX** - Minuta de Contrato Administrativo
- j) **Anexo X** - Declaração contendo dados da Licitante;

27. DO FORO COMPETENTE

27.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 16 de janeiro de 2025.

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas. A elaboração desde documento segue o Art. 18 incisos I e parágrafo 1º inciso I ao XII da lei federal 14.133/2021 no qual diz:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O objetivo principal deste é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT em conformidade com a legislação supracitada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para contratação de empresa para a aquisição dos itens mencionados é fundamentada em diversos fatores que visam aprimorar a qualidade dos serviços prestados, a eficiência operacional e o bem-estar dos funcionários e usuários dos serviços de saúde. A renovação e modernização de móveis e equipamentos são essenciais para garantir que a infraestrutura da secretaria e das unidades de saúde estejam em condições adequadas, proporcionando um ambiente seguro e funcional tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes.

Equipamentos modernos e em bom estado são fundamentais para otimizar o atendimento aos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a precisão nos diagnósticos e tratamentos. A presença de mobiliário adequado e confortável, especialmente nas áreas de recepção e salas de espera, contribui para um ambiente acolhedor, melhorando a experiência dos pacientes e acompanhantes enquanto aguardam pelo atendimento.

A aquisição de novos equipamentos e móveis, especialmente aqueles utilizados diretamente no atendimento aos pacientes, é crucial para assegurar maior segurança e facilitar a manutenção dos padrões de higiene necessários para evitar infecções e contaminações. Móveis desgastados ou inadequados podem comprometer a limpeza e a organização do ambiente, enquanto equipamentos obsoletos podem aumentar o risco de falhas durante os procedimentos médicos.

A inclusão de novos eletrônicos e eletrodomésticos, como computadores, impressoras e geladeiras, é essencial para manter a secretaria e suas unidades atualizada tecnologicamente. Isso é crucial para a gestão eficiente das informações, comunicação interna e armazenamento adequado de materiais sensíveis, como medicamentos e vacinas. A tecnologia atualizada também permite uma melhor integração dos sistemas de saúde, garantindo que os profissionais possam desempenhar suas funções de maneira mais eficaz.

A aquisição de novos equipamentos e móveis pode ser necessária para assegurar a conformidade com normas de saúde, segurança e regulamentações específicas, que frequentemente exigem atualizações periódicas. Móveis ergonômicos, por exemplo, são fundamentais para prevenir problemas de saúde ocupacional entre os funcionários, enquanto equipamentos modernos garantem que os procedimentos médicos sejam realizados de acordo com os padrões mais rigorosos de segurança e eficácia.

Em resumo, a aquisição de novos móveis e equipamentos é uma medida estratégica que visa não apenas melhorar a qualidade dos serviços prestados pela secretaria, mas também garantir um ambiente de trabalho seguro e eficiente para os profissionais de saúde, além de proporcionar uma experiência mais satisfatória e segura para os pacientes. Dessa forma, a contratação desses itens é plenamente justificada e necessária para o contínuo aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos pelo município.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa interessada deve possuir todas as licenças, autorizações e registros pertinentes para operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, tais documentos são essenciais para assegurar a legalidade das operações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que atesta sua capacidade legal para prestar serviços/fornecer os materiais e emitir notas fiscais conforme as normas vigentes;

É fundamental que a empresa mantenha uma situação fiscal regular, incluindo o pagamento pontual de impostos, taxas e contribuições, bem como a apresentação das declarações exigidas pelos órgãos competentes;

A fornecedora deve demonstrar sua capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura de Paranaíta;

A empresa deve possuir capacidade logística e operacional para garantir a entrega dos itens/prestar os serviços;

A empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo escopo de trabalho, prazos de entrega e execução, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades;

A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas, garantindo os direitos e benefícios dos seus funcionários de acordo com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético;

A empresa deve possuir políticas de proteção de dados afim de garantir a segurança das informações tratadas durante a execução do objeto a ser contratado;

O preço proposto deve ser competitivo e justificado pela qualidade do objeto, o mesmo deve ser alinhado com as práticas de mercado, garantindo um equilíbrio entre custo e benefício;

A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas e/ou prestar os serviços dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas;

A empresa deve implementar e manter rigorosos protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança dos trabalhadores e a prevenção de acidentes;

A empresa deve ter experiência comprovada na prestação do serviço objeto deste processo, com um histórico de clientes satisfeitos e entregas bem-sucedidas;

Ter seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais problemas relacionados aos serviços prestados;

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis ao fornecimento de bens para a administração pública, incluindo a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e suas alterações;

A capacidade de atender demandas em larga escala, respeitando os prazos e as especificações técnicas exigidas;

A empresa deve ter certificações que comprovem a qualidade dos produtos fornecidos;

No caso de eletrônicos e eletrodomésticos, os produtos devem ser certificados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia);

Infraestrutura adequada para armazenamento, transporte e entrega dos produtos, garantindo que cheguem em perfeitas condições;

Logística eficiente para entrega no prazo e nas condições estabelecidas, considerando as particularidades do município de Paranaíta/MT;

Os móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletrônicos devem atender às especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta, que podem incluir dimensões, funcionalidades, e características específicas, esses estão devidamente descritos na descrição de cada item;

Garantia de compatibilidade dos equipamentos e eletrônicos com as normas de segurança e eficiência energética vigentes;

Oferecimento de garantia mínima para todos os produtos fornecidos, com assistência técnica local ou regional para reparos e manutenção se necessário;

Estabelecimento de prazos claros para a resolução de problemas técnicos e substituição de equipamentos defeituosos;

Os móveis e equipamentos devem ser adequados para uso em ambientes de saúde, atendendo às normas de ergonomia, segurança e higiene;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

No caso de equipamentos eletrônicos, devem ser compatíveis com os sistemas e infraestruturas já existentes na Secretaria Municipal de Saúde;

Os móveis devem ser fabricados com materiais de alta durabilidade e fácil manutenção, adequados para o uso intensivo em ambientes de saúde;

Equipamentos, eletrodomésticos e eletrônicos devem ser de marcas reconhecidas e com certificação de qualidade e segurança;

Disponibilização de manuais de operação em português e suporte técnico para esclarecimento de dúvidas;

Preferência por produtos que sigam princípios de sustentabilidade, como móveis feitos com madeira certificada e equipamentos eletrônicos com selo de eficiência energética;

Implementação de práticas que minimizem o impacto ambiental, como a reciclagem de embalagens e descarte adequado de resíduos;

A empresa deve adotar práticas de responsabilidade social, como a inclusão de fornecedores locais e o apoio a iniciativas de sustentabilidade;

Manter transparência no processo de fornecimento, com ética nos negócios e cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais;

Manter uma comunicação clara e aberta com os clientes, fornecendo informações precisas sobre os produtos e garantindo um atendimento de qualidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação de serviços e aquisição de materiais. Este levantamento nos permite entender o cenário do mercado, os preços praticados, as empresas disponíveis que podem atender às necessidades específicas da contratante e a melhor forma de contratação.

Sobre a forma de contratação para a aquisição dos itens, a maneira mais vantajosa para a administração municipal é a contratação de empresas para fornecimento dos mesmos.

Em pesquisa ao sistema de licitações do Estado de Mato Grosso (TCENT: Espaço do Cidadão - Licitação) uma fonte crucial para a busca de soluções considerando os anos de 2023-2024 que possam atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta, foi realizada uma análise minuciosa afim de identificar possíveis soluções que possam atender as necessidades deste órgão. A pesquisa foi conduzida utilizando palavras-chave como "móveis", "mobiliário", "eletrodoméstico" e "eletrônico":

Solução 1: A possibilidade de realizar o processo de contratação por meio de dispensa de licitação emerge como uma alternativa viável. Esse método permite que a gestão celebre contratos com empresas interessadas no fornecimento dos itens, priorizando o menor preço oferecido. É importante salientar que essa solução não envolve competição entre os fornecedores, o que pode resultar em contratações com preços menos vantajosos devido a falta de competição. É importante considerar que a dispensa de licitação possui um limite máximo para sua realização, conforme estipulado pelo Artigo 75 da Lei 14.133. Isso significa que o valor total do contrato possui um teto, o que pode restringir a flexibilidade na negociação dos termos do contrato.

Solução 2 – A adoção do pregão como meio de contratação é outra alternativa a ser considerada. No entanto, é importante destacar que essa abordagem demanda tempo e planejamento para sua homologação, uma vez que o processo envolve etapas como elaboração, publicação e homologação, o que pode ser desfavorável quando há urgência na aquisição do material e ou contratação de serviços. No entanto, a escolha desse método garante à contratante a obtenção de valores mais vantajosos. Isso se deve ao fato de que uma das fases do pregão envolve a competição entre os fornecedores, o que geralmente resulta em preços mais baixos para os itens licitados. Além disso, uma vantagem adicional é que o pregão não possui um teto para contratação, permitindo que a contratante solicite a quantidade de itens conforme sua necessidade.

Em relação ao processo de cotação, este foi realizado com empresas atuantes na área do objeto a ser contratado, as quais apresentaram suas devidas propostas para os itens a serem adquiridos. Essas propostas estão devidamente anexadas aos autos deste processo. Para a obtenção do valor de referência, adotou-se como critério a média de preços entre os orçamentos apresentados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

A presente contratação é considerada simples, uma vez que engloba todas as etapas necessárias quanto ao fornecimento dos itens a serem adquiridos. Por meio de um levantamento de mercado, foi observado que a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e eletrodoméstico através de pregão emerge como a solução mais vantajosa para a gestão, atendendo suas necessidades da contratante. Paralelo a adoção do pregão, esta contratação adotará o sistema de registro de preço pois este meio permite a flexibilidade à gestão, permitindo que os itens sejam solicitadas de acordo com a demanda e abrangendo mais área para obtenção de preços mais vantajosos, visto que o preço é registrado para a vigência da Ata de Registro de Preços otimizando assim o uso dos recursos públicos. Os critérios acima estabelecidos estão devidamente respaldados pela Lei Federal 14.133/21.

Da adoção do pregão:

Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

Art. 6º, inciso XLV, da Lei 14.133/2021:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O critério de julgamento da licitação seguirá o disposto no Art. 82, inciso V, que estabelece:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

Além disso, a Lei Federal 14.133/21 estabelece que as licitações deverão acontecer preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a realização na forma presencial desde que justificada. A estabelece também em seu Art. 17 § 5º que:

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento;

Sendo assim, seguindo os dispositivos legais acima mencionados, este processo será realizado de forma eletrônica através de Sistema de Registro de Preço, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente acima mencionados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Por não haver contratações anteriores que possam fundamentar e referenciar as quantidades a serem contratadas, utilizou-se como base a necessidade atual da secretaria requisitante.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por não haver contratações anteriores que possam fundamentar e referenciar o valor a ser contratado, utilizou-se como base como base cálculo os orçamentos realizados com empresas do setor vezes as quantidades a serem adquiridas..

Desta forma, estima-se: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Para estimativa de preço unitário, adotou-se como preço o valor médio dos orçamentos coletados.

Por tratar-se de meras estimativas, os valores estimados não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro com a contratada, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com às necessidades da contratante bem como tabela de referência de preço, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto da contratação é aquisição de equipamentos, o parcelamento será aplicado..

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e estão consignados na Lei Orçamentária Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A contratação de empresa para fornecer móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria de Saúde de Paranaíta/MT busca alcançar uma série de resultados que visam melhorar significativamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Essa iniciativa tem como objetivo principal modernizar e renovar a infraestrutura das unidades de saúde, garantindo um ambiente seguro, funcional e acolhedor tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes.

A aquisição de novos móveis e equipamentos é fundamental para otimizar o atendimento ao paciente, pois equipamentos modernos e em bom estado reduzem o tempo de espera e aumentam a precisão nos diagnósticos e tratamentos. Móveis adequados e confortáveis nas áreas de recepção e salas de espera contribuem para um ambiente mais acolhedor, melhorando a experiência dos pacientes e acompanhantes durante o atendimento.

Além disso, a renovação de móveis e equipamentos é crucial para manter os padrões de higiene e segurança necessários para evitar infecções e contaminações. Móveis desgastados ou inadequados podem comprometer a organização e a limpeza dos ambientes de saúde, enquanto equipamentos obsoletos aumentam o risco de falhas durante os procedimentos médicos, o que pode impactar negativamente a qualidade do atendimento prestado.

A inclusão de novos eletrodomésticos é essencial para manter a Secretaria e suas unidades atualizadas tecnologicamente. Isso facilita a gestão eficiente das informações, melhora a comunicação interna e garante o armazenamento adequado de materiais sensíveis, como medicamentos e vacinas. A tecnologia atualizada também permite uma melhor integração dos sistemas de saúde, assegurando que os profissionais possam desempenhar suas funções com maior eficácia.

Ademais, a aquisição de novos móveis e equipamentos é necessária para assegurar a conformidade com normas de saúde, segurança e regulamentações específicas. Móveis ergonômicos, por exemplo, são fundamentais para prevenir problemas de saúde ocupacional entre os funcionários, enquanto equipamentos modernos garantem que os procedimentos médicos sejam realizados conforme os padrões mais rigorosos de segurança e eficácia.

Em resumo, a contratação de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria de Saúde visa melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantir um ambiente de trabalho seguro e eficiente para os profissionais de saúde e proporcionar uma experiência mais satisfatória e segura para os pacientes. Esses resultados são essenciais para o contínuo aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos pelo município, justificando plenamente a necessidade dessa aquisição.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para o fornecimento de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos pode acarretar diversos impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida desses produtos.

Impactos Ambientais Negativos:

A produção de móveis, especialmente aqueles feitos de madeira, pode estar associada ao desmatamento, afetando ecossistemas florestais e contribuindo para a perda de biodiversidade. A extração de metais para componentes eletrônicos e eletrodomésticos também pode levar à degradação do solo e à contaminação de recursos hídricos devido à mineração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Muitos móveis e aparelhos eletrônicos utilizam plásticos derivados de petróleo, cuja produção gera emissões de gases de efeito estufa e pode causar poluição do ar e da água.

A fabricação de móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos é frequentemente intensiva em energia, resultando em emissões de CO₂, especialmente se a energia utilizada provém de fontes não renováveis.

A produção de móveis e equipamentos pode envolver o uso de produtos químicos tóxicos, como adesivos, tintas e solventes, que podem poluir o ar e a água e representar riscos à saúde dos trabalhadores.

O transporte desses produtos do fabricante até o local de uso envolve emissões de gases de efeito estufa, principalmente se forem transportados por longas distâncias ou em veículos movidos a combustíveis fósseis.

O transporte também pode contribuir para a poluição do ar local devido à emissão de partículas e outros poluentes.

Eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos podem variar significativamente em termos de eficiência energética. Equipamentos menos eficientes consomem mais energia ao longo de sua vida útil, contribuindo para maiores emissões de gases de efeito estufa e maior demanda por recursos naturais.

Móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos eventualmente se tornam obsoletos ou quebram, resultando em resíduos volumosos que podem ser difíceis de gerenciar. Muitos desses produtos contêm materiais que não são facilmente recicláveis.

Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos frequentemente contêm metais pesados e outras substâncias tóxicas que, se não forem descartados adequadamente, podem contaminar o solo e os corpos d'água.

Muitos aparelhos eletrônicos são projetados para ter uma vida útil relativamente curta, o que leva a um rápido acúmulo de resíduos eletrônicos e aumenta a demanda por novos recursos para fabricar substituições.

Medidas de Mitigação:

Optar por móveis e equipamentos que possuam certificações de sustentabilidade, como madeira certificada ou eletrodomésticos com o selo de eficiência energética.

Priorizar produtos feitos com materiais reciclados ou que possam ser facilmente reciclados ao fim de sua vida útil.

Implementar programas de reciclagem para eletroeletrônicos e eletrodomésticos obsoletos, garantindo o descarte adequado de componentes tóxicos e a recuperação de materiais valiosos.

Promover a doação de móveis e equipamentos em bom estado que não sejam mais necessários, evitando que se tornem resíduos.

Reduzir a pegada de carbono associada ao transporte optando por fornecedores locais ou por métodos de transporte mais sustentáveis, como veículos elétricos ou movidos a biocombustíveis.

Otimizar rotas de entrega para reduzir o consumo de combustível e as emissões de gases de efeito estufa.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Pregão presencial – S.R.P
- Pregão presencial - CONTRATO
- Concorrência Pública
- Pregão eletrônico – S.R.P
- Pregão eletrônico - CONTRATO
- Com itens exclusivos para ME/MPes.
- Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- Serviços especializados
- Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- Serviços de engenharia e obras

3. DO OBJETO:

3.1. O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

5.1. A presente contratação se fundamenta na visa dar continuidade presente contratação se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

atender todas as Secretarias Municipal, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do sistema radar e entre outros oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme estudos técnico preliminar.

6. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)

6.1. Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)

7.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

7.2. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

7.3. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

8.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

8.3. Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 13 do Estudo Técnico Preliminar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, DENTRE OUTRAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO:

9.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço;

9.1.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.1.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.4. Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

9.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.1.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipal solicitantes e do fiscal de contrato/ata;

9.1.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

definitivo dos produtos;

- 9.1.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
- 9.1.10. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:
 - 9.1.10.1. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
 - 9.1.10.2. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
 - 9.1.10.3. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
 - 9.1.10.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações, quantidade e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO:

- 9.2.1. Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
- 9.2.2. Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;
- 9.2.3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;
- 9.2.4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
- 9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- 9.2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.2.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 9.2.8. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
- 9.2.9. Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
- 9.2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

- 9.2.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.2.12. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- 9.2.13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
- 9.2.14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
- 9.2.15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
- 9.2.16. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;
- 9.2.17. A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
- 9.2.18. Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- 9.2.19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;

9.3. A EMPRESA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA AINDA AO QUE SE SEGUE:

1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, Anexo I e Anexo II, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
3. Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos;
4. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
5. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
6. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
7. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde para os itens aplicáveis;
8. Deverá apresentar Catálogo do equipamento em português;
9. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos;
10. Deverá possuir Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, no Hospital Municipal de Paranaíta;
 11. A CONTRATADA será responsável por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do Hospital Municipal de Paranaíta serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
 12. Será de responsabilidade da CONTRATADA durante o período de garantia, executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;
 13. Deverá fornecer treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).
 14. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
 15. A CONTRATADA deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.
 16. A CONTRATADA deverá emitir declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo.
 17. A CONTRATADA deverá em caso de ser necessário e solicitado durante a fase de julgamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e corpo clínico do Hospital Municipal de Paranaíta.
 18. A CONTRATANTE deverá no ato da entrega, aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - 18.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 18.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - 18.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
 19. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto;
 20. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90);
 21. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
22. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
 23. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
 24. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar defeitos ou avarias, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
 25. Substituir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
 26. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 27. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
 28. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 29. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
 30. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
 31. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 32. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
 33. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 34. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
 35. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
 - 35.1. Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 35.2. Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 35.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 35.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 35.5. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
36. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
37. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
38. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no município de Paranaíta - MT, imediatamente após a solicitação do setor competente, conforme NAD (Nota de Autorização de Despesa) e nos termos descritos neste termo de referência e edital;
39. Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente com o objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste termo;
40. Deve-se ainda obedecer rigorosamente às especificações deste termo de referência e ao modelo/fabricante que constar na proposta, bem como as normas técnicas sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas;
41. Comunicar a CONTRATANTE por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
42. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução deste objeto durante sua vigência, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitado.
43. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, Lei 14.133/21 e suas alterações.

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS:

10.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sítio Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Deverá ser entregue em local indicado pela secretaria requisitante, compreendendo zona rural e/ou urbana.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS:

11.1. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12. DAS PROPOSTAS:

12.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

12.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

12.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO:

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT e serão efetuadas nos

- termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- Contratação por Tarefa
- Empreitada por Preço Global
- Empreitada Integral
- NÃO SE APLICA
- Empreitada por Preço Unitário

16. FORMAS DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- Direta
- Indireta
- NÃO SE APLICA

17. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- Não se aplica;
- A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Não se aplica;

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO

SERVIÇO CONTINUADO - EXCEÇÃO ref. ao Art. 107, Lei nº 14.133/21.

18.1. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

18.2. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da nº. Lei nº. 14.133/21.

18.3 . Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº.14.133/21.

18.4. Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

19. DO FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SERVIDOR (A):

1 – MAIKON DOUGLAS GOMES DA LUZ

FUNÇÃO:

1 – CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO

E-MAIL:

1 – administracaosaude@paranaita.mt.gov.br

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial aos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

20.2. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
01	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TAMANHO DA TELA ENTRE 6 E 6,5 POLEGADAS, RESOLUCAO DA TELA SUPER AMOLED OU PLS TFT, PROCESSADOR EXYNOS OU SNAPDRAGON (OCTA-CORE DE ATE 2 GHZ), MEMORIA RAM ENTRE 4 GB E 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB, ACEITA MICROSD SIM, ATE 512 GB, BATERIA ENTRE 4000 MAH E 5000 MAH, CONECTIVIDADE 4G OU 5G, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7 OU SUPERIOR, SENSORES E RECURSOS EXTRAS: LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL, 16.5 X 8.2 X 3.9 CM, PESO 201 G.	UNID	30	R\$ 2.640,00	R\$ 79.200,00
02	ARMÁRIO DE COZINHA - AÉREO EM AÇO 4 MM, 3 PORTAS BRANCO, ARTICULADA COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, ALTURA: 52CM. LARGURA: 105 CM. PROFUNDIDADE: 28 CM.	UNID	2	R\$ 616,00	R\$ 1.232,00
03	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - MULTIUSO COM 08 PORTAS EM AÇO SAE 1008/1020, SENDO A ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA (22,5 X 25) CM E ÁREA INTERNA (29,5 X 27,5 X 42) CM, COM 02 DOBRADIÇAS INTERNAS E 01 FECHADURA UNIVERSAL COM 02 CHAVES CADA. EM CHAPA DE AÇO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA, COM 70 MICRAS, COM 05 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARAÇÃO INTERNAS EM AÇO 0,6MM DE ESPESSURA NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONTEM 01 RODAPÉ EM AÇO DE 1,20MM E 04 PÉS REGULÁVEIS. CORPO CINZA E PORTAS NA COR AZUL, ÁREA TOTAL MEDINDO (2,00 X 1,20 X 0,40) M (ALT X LARG X PROF).	UNID	5	R\$ 3.168,00	R\$ 15.840,00
04	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 02 PORTAS EM AÇO/FERRO CARBONO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDAÇÃO, COM 02 PORTAS VIDRO E LATERAIS, TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, PORTAS COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO YALE, LATERAIS E PORTA DE VIDRO SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, DIMENSÕES 400 X 650 X 1650MM DE ALTURA, COR BRANCA	UNID	5	R\$ 2.992,00	R\$ 14.960,00
05	AUTOCLAVE HORIZONTAL ALIMENTAÇÃO POR REDE ELETRICA MONOFASICA 60HZ, CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, INDICADOR DE CICLO ATRAVES DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA CONTROLE DOS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO, MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRECISAO, CICLOS PROGRAMAVEIS, SECAGEM COM 003PCAO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, DESPRESSURIZACAO E DESLIGAMENTO	UNID	3	R\$ 23.882,15	R\$ 71.646,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	AUTOMATICO AO FINAL DO CICLO, ATUACAO DESCONTINUA DA RESISTENCIA PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, OPERACAO AUTOMATIZADO E PROGRAMAVEL, SECAGEM COM OPCAO DE CICLOS EXTRA DE SECAGEM COM INDICACAO DO CICLO ATRAVES DE PAINEL DIGITAL CONTROLE DOS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRECISAO, DESPRESSURIZACAO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO CICLO PRESSAO DE TRABALHO ATE 2 KGF/CMESUP2; 121 TEMPERATURA PADRAO O.M.S: 121 C, DIMENSOES APROXIMADAS: CAMARA: 30 X 80 CM,DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: 47 X 50 X 100 CM,ESCAPE VIA MANGUEIRA DE SAIDA DE VAPOR,CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL 304,TAMPA DUPLA EM ACO E INOX. GUARNICAO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, GUARNICAO DE TAMPA DE AUTO FECHAMENTO POSSIBILITANDO A EXPULSAO AUTOMATICA DE SEU ALOJAMENTO EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO OU FECHAMENTO INCORRETO, CONTROLADOR ELETRONICO DE TEMPERATURA E DE PRESSAO NO INTERIOR DA CAMARA, EVITANDO SOBRE TEMPERATURA E SOBRE PRESSAO, TRAVA DO FECHO DE DUPLO ESTAGIO, IMPEDE A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA ENQUANTO HOVER PRESSAO INTERNA, VALVULA DE SEGURANCA DESLOCA-SE PARA FORA DA TAMPA EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO, DISPLAY LED OU LCD, MANGUEIRA DE SAIDA DE VAPOR, PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUCOES, TENSÃO ALIMENTACAO 220 VOLTS,2000 WATTS APROXIMADA				
06	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM "CONCHA PVC" 30KG BABY30; CAPACIDADES 30 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	UNID	5	R\$ 1.470,25	R\$ 7.351,25
07	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA W 200/50. .CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 50 G; .RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS; .DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; .ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA; .PLATAFORMA 390 X 340CM; .ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; .ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ; .PADRÃO NA COR BRANCA; .TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; .PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; .FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; .FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; .HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS	UNID	5	R\$ 2.376,00	R\$ 11.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PELO IPEM;				
08	BALCAO TERMICO - BALCAO SELF SERVICE / RECHAUD / ILHA QUENTE, PARA CONSERVACAO DE ALIMENTOS QUENTES, PASSA PRATOS EM GRANITO SAO GABRIEL, SAIA EM GRANITO SAO GABRIEL, DE NO MINIMO 140MM, ESTRUTURA EXTERNA DO BALCAO EM MDF, COM COMPARTIMENTOS PARA O MOTOR E PORTAS DE CORRER PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, 06 RODIZIOS RESISTENTES PARA MOVIMENTACAO DO BALCAO, PROTETOR SALIVAR EM VIDRO TERMICO TRANSPARENTE CURVO, ESTRUTURA EM ACO INOX, ACOMPANHA ILUMINACAO INFRA VERMELHA PARA AQUECIMENTO, 06 VIDROS TERMOELETRICOS DE EMBUTIR PARA MANUTENCAO DA TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL ENTRE 30 E 170 GRAUS	UNID	1	R\$ 4.664,00	R\$ 4.664,00
09	BALDE HOSPITALAR - BALDE A CHUTE, CAPACIDADE 5L A 10 LITROS PROVIDO DE TAMPAS E PEDAL, CONSTRUÍDO EM ACO INOX AISI 304, COM RODIZIOS, CERTIFICADO DE COMPROVACAO DO ACO INOXIDAVEL AISI 304 UTILIZADO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO EM PECAS E SERVICOS.	UNID	15	R\$ 625,12	R\$ 9.376,80
10	BANQUETA - DE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 1" DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA., TIPO GIRATÓRIA, COM ALTURA DE SUPORTE PARA OS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, REDONDO, DE 5/16" E 1,2MM DE ESPESSURA, ASSENTO PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC, ASSENTO GIRATÓRIO DE 32CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL POR FUSO ROSQUEADO EM AÇO INOX 304, DE (45 A 70)CM DE ALTURA	UNID	10	R\$ 2.484,08	R\$ 24.840,80
11	BEBEDOURO ELÉTRICO - TIPO INDUSTRIAL, DE 50 LITROS COM CHASSI EM TUBO METÁLICO AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS, SENDO 1 TORNEIRA PARA COPO E 1 TORNEIRA PARA ESGUICHO FRONTAL CROMADA, FILTRO EXTERNO, MOTOR HERMÉTICO, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA. RECIPIENTE EM POLIURETANO NÃO TOXICO, BOIA COM REGULAGEM AUTOMÁTICA PARA ÁGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, GÁS REFERENCIA 134ª (40G), POTÊNCIA 80W. CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	6	R\$ 4.292,40	R\$ 25.754,40
12	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO 5/8 X 1,20 MM. CORTINADO EM TECIDO EM ALGODÃO CRU, PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 5/8 X 1,20 MM, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 2", ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA."	UNID	5	R\$ 940,80	R\$ 4.704,00
13	BOMBA DE INFUSÃO BENEFUSION VP3, PRECISÃO: ATÉ MENOR QUE ± 5%. MODO DE CLASSIFICAÇÃO, MODO DE PESO CORPORAL, MODO DE TEMPO, MODO SEQUENCIAL. TAXA DE FLUXO: 0,1 A 2000 ML/H. INCREMENTO: 0,1 ML/H. UNIDADE DE FREQUÊNCIA (GTT/MIN): 1 (400*GOTA/60) GTT/MIN, O INCREMENTO	UNID	10	R\$ 5.532,00	R\$ 55.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MÍNIMO É DE 1 GTT/MIN. VOLUME PADRÃO (VTBI): 0,1 A 9.999 ML (INCREMENTO: 0,1 ML). HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. VOLUME ACUMULADO: 0,1 A 9.999 ML. KVO: 0,1 A 5,0 ML/H AJUSTÁVEL, PASSO 0,1 ML/H, O PADRÃO É 0,5 ML/H. TAXA DE PURGA: 800 ML/H (NÃO AJUSTÁVEL). TAXA DE BOLUS: 0,1 A 2.000 ML/H (AUTOMÁTICA OU MANUAL). DETECÇÃO DA OCLUSÃO: 4 NÍVEIS SELECIONÁVEIS: 150/300/525/900 MMHG, O PADRÃO É 525 MMHG. ANTIBOLUS: BOLUS INESPERADO REDUZIDO QUANDO OCORRE OCLUSÃO. DETECÇÃO DE AR: 6 NÍVEIS SÃO AJUSTÁVEIS, RESPECTIVAMENTE (20, 50, 100, 250, 500, 800) çL. TEMPO DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO: SELECIONÁVEL DE 1 A 5 MINUTOS; COMUTÁVEL ENTRE LIGADO/DESLIGADO. PORTÁTIL E FÁCIL DE TRANSPORTAR, BATERIA COM DURAÇÃO DE 10 HORAS.				
14	CADEIRA - FIXA, TIPO SECRETARIA, SEM RODIZIO, SEM BRACOS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA EM ACO, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TECIDO OU COUVIN, NA COR DIVERSA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA	UNID	20	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
15	CADEIRA - LONGARINA DE ACO INOX - 03 LUGARES - TIPO AEROPORTO - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM ACO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", ENCOSTO E ASSENTO INTEIRICOS E CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO PINTADO EM EPOXI NA COR PRATA-CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500KG, PES REGULAVEIS, FORMATO ANATOMICO - LARGURA: ENTRE 1720 E 1800MM - ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 700 E 800MM- ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO: ENTRE 440 E 450MM	UNID	45	R\$ 1.672,00	R\$ 75.240,00
16	CADEIRA - PARA RECEPCAO COM 3 LUGARES TIPO LONGARINA, POLIPROPILENO, SEM BRACO, FERRO RESISTENTE, COM SAPATAS DE BORRACHA, BEGE	UNID	15	R\$ 2.816,00	R\$ 42.240,00
17	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM MOCHO, VOLTA AUTOMATICA A POSICAO ZERO, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS, ARTICULACAO CENTRAL EM ACO MACICO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BASE COM DESENHO ORGONOMETRO, CONSTRUÍDO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERAPANTE, PERFEITA ESTABILIDADE, NAO PRECISA SER FIXADA AO PISO, ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO SOLO MÍNIMA DE 450MM MÁXIMA DE 900MM, ESTOFADO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESALTADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA REGISTENCIA REVESTIDO DDE MATERIAL LAMINADO SEM CUSTURA, SISTEMA DE ELEVACAO ELETROMECANICO ACIONADO POR MOTO REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS, APOIO DOS BRACOS FIXO EM POP, SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO DE BAIXA	UNID	4	R\$ 30.685,20	R\$ 122.740,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	VOLTAGEM.ESCONTODE CABECA BI ARTICULAVEL, REMOVIVEL, ANATOMICO COM MOVIMENTO ANTERIOR POSTERIOR LONGITUDIAL E DE ALTURA AMBIDESTRO, POSSUIR REFLETOR, POSSUIR EQUIPO ACOPLADO, POSSUIR NO MÍNIMO 03 TERMINAIS, POSSUIR CUBA EM PORCELANA OU CERAMICA, POSSUIR NO MÍNIMO OS ACESSORIOS: SERINGA TRIPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR, SUGADOR, CANETA DE ROTAÇÃO E MOCHO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.				
18	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM MATERIAL DO TIPO ACO, ESTRUTURA TUBULAR, APOIO DE BRACO FRONTAL, ESTOFADO, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANIPULOS, APOIO DE BRACO LATERAL EM MATERIAL TERMOPLASTICO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS	UNID	5	R\$ 2.112,00	R\$ 10.560,00
19	CADEIRA UNIVERSITARIA - EXECUTIVO ANATOMICO COM ESPUMA INJETADA COM PORTA LIVRO, BRACO, PRANCHETA MDF ESCAMOTEAVEL , REVESTIMENTO EM TECIDO ECOLOGICO, COURO OU CREPE, BASE FIXA COM 4 PES DE TUBO 7/8 ESPECIAL, SUPORTA 120KG, MEDIDA ASSENTO 49CM X 46CM X 70CM (LARGURAXPROFUNDIDADEXESPESURA), MEDIDA ENCOSTO 45CM X 48CM X 70CM (LARGURAXALTURAXESPESURA), MEDIDA PRANCHETA 25CM X 50CM X 15MM.	UNID	60	R\$ 772,40	R\$ 46.344,00
20	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA COM 03 MOTORES COM CONTROLE REMOTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMA FAWLER LUXO 3 MOTORES- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM TERMOPLASTICO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. BASE COM PONTEIRA TIPO GOTA. RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 220KG.	UNID	5	R\$ 10.717,78	R\$ 53.588,90
21	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO,ARMACAO EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESURA DE PAREDE,BASE EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 3MM,RODAS GIRATORIAS REFORCADAS DE 125MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA,TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO	UNID	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
22	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA - CARRO DE LIMPEZA - CARRINHO FUNCIONAL DE	UNID	10	R\$ 2.814,00	R\$ 28.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	LIMPEZA, 01 BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR 30 LITROS (P/ 2 ÁGUAS), 01 MOP ÚMIDO ESFREGÃO 320G LOOP CRU C/ CABO ALUMÍNIO RETRÁTIL 1,40 MTROS, 01 MOP PÓ 60 CM, 01 PLACA SINAL.				
23	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS DE 5", SENDO: 02 DELES COM TRAVA, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM 03 GAVETAS, 01 COM ATÉ 20 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA USO GERAL E 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE; O SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS; O SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TAMPO SUPERIOR COM 02 DIVISÕES, UMA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRÁFO OU MONITOR; TÁBUA ACÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SORO; SUPORTE COM FLUXOMETRO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO COM 04 TOMADAS; CABO 2,5M	UNID	3	R\$ 4.265,15	R\$ 12.795,45
24	CARRO MACA HOSPITALAR - CARRO MACA DE TRANSPORTE PARA EMERGÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 225 KG, ACIONAMENTO DO TRENDELEMBURG/REVERSO TRENDELEMBURG COM MÃOS LIVRES (+/-18 GRAUS) HIDRÁULICOS ATRAVÉS DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA ELEVAÇÃO DO FOWLER DE NO MÍNIMO 0° A 90° COM CILINDROS DUPLOS PNEUMÁTICOS, DUPLO PEDESTAL HIDRÁULICO QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE À SUPERFÍCIE DO PACIENTE, COM RODAS DE NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO O QUE FACILITA O TRANSPORTE, PROTEGIDA LATERALMENTE COM CALOTAS FABRICADAS EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, FREIO NAS 4 RODAS ACIONADOS POR PEDAIS LOCALIZADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA MACA, BANDEJA INFERIOR FABRICADA EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO COM CAPACIDADE E ESPAÇO ADEQUADO PARA COLOCAR PERTENCES DO PACIENTE E LOCAL ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE TANQUE/CILINDRO DE OXIGÊNIO, 5° RODA RETRÁTIL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E A MANOBRALIDADE DA MESMA, SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL COM AMORTECEDORES NOS QUATRO CANTOS DA MACA PARA EVITAR DANOS ÀS MESMAS E ÀS PAREDES DOS HOSPITAIS, GRADES LATERAIS DOBRÁVEIS COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM. ALTURA DA SUPERFÍCIE DO PACIENTE MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMA DE 90 CM., COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM X 210CM, SUPERFÍCIE DO PACIENTE LARGURA MÍNIMA DE 65 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190 CM. CONTROLES DE SUBIDA E DESCIDA HIDRÁULICOS ATRAVÉS DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA. MANOPLAS RETRÁTEIS NA PARTE DA CABECEIRA E PESEIRA PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA MACA.,ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O CARRO MACA PARA EMERGÊNCIA: COLCHÃO	UNID	2	R\$ 10.824,76	R\$ 21.649,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 CM, 01 (UM) POSTE PARA SUPORTE DE SORO COM 2 ESTÁGIOS FIXO NA CABECEIRA DA MACA				
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (CURATIVO), TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA COM SUPORTE E RODAS DE 3", ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80. OBS: INCLUSO BALDE E BACIA EM INOX, BALDE INOX: 5000 ML, BACIA INOX: 32 CM – 3100 ML	UNID	3	R\$ 2.112,00	R\$ 6.336,00
26	CENTRIFUGA - DIGITAL 28 TUBOS TELA TOUCH SCREEN PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE: 28 TUBOS 10 / 15 ML, TENSÃO: BIVOLT - AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 800 W, CORRENTE: 8,0 A, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, PAINEL: POLICARBONATO, DIMENSÕES: 300 X 300 X 360 (L X A X P), DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 380 X350 X 450 (L X A X P), PESO COM EMBALAGEM: 19,00 KG, CARCACA: CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CLASSE DE ENQUADRAMENTO: CLASSE I - BAIXO RISCO, PORTA TUBOS: EM POLIETILENO, VELOCIDADE: 1500/2500/3200/4000 RPM - 04 OPCÕES PREPROGRAMADAS, PES DE FIXAÇÃO: TIPO VENTOSA, ROTOR/ CRUZETA: DE ÂNGULO HORIZONTAL CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, TRAVA DA TAMPA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO SEJA ABERTA EM FUNCIONAMENTO CENTRIFUGA MUITO SILENCIOSA, PRE-PROGRAMADA COM 4 VELOCIDADES, DESIGNER MODERNO, COMPACTA, ROBUSTA E EFICIENTE.	UND	1	R\$ 11.857,90	R\$ 11.857,90
27	COMADRE - EM AÇO INOX, FORMATO ANATÓMICO, SEM GRADUAÇÃO, DE FÁCIL LIMPEZA, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90## CONFORME EDITAL.	UNID	10	R\$ 428,27	R\$ 4.282,70
28	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 70 A 100 L 2 A 2, 5HP 12 PÉS, 220V S/OLEO	UNID	3	R\$ 4.224,00	R\$ 12.672,00
29	DEFIBRILADOR - DO TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO, ADEQUADO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS. APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO - INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA, TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEG, ANULA CARGA MANUALMENTE, DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR, A DESCARGA DO DEFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PA) PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL, INDICAÇÃO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO, DESARMANDO, FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220V AC - 60HZ - AUTOMÁTICO, SOFTWARE COM LICENÇA	UNID	6	R\$ 22.373,33	R\$ 134.239,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

<p>LIVRE DE INSTALACAO EM MICROCOMPUTADORES, QUE POSSIBILITE A TRANSFERENCIA, ARMAZENAMENTO, VISUALIZACAO E IMPRESSAO DOS EVENTOS REGISTRADOS DURANTE OS ATENDIMENTOS, DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO DO EQUIPAMENTO A CADA ALTERACAO DE PROTOCOLO DA AMERICAN HEART ASSOCIATION,PAS DE DESFIBRILACAO EXTERNA ADULTA COM PEDIATRICA EMBUTIDA E COMANDOS PARA SELECAO DO NIVEL DE ENERGIA, CARGA E DISPARO,MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDIACOS, DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LIQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO ESTANDO O USUARIO EM DIFERENTES ANGULOS E DISTANCIAS, VELOCIDADE DO TRACADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG, CIRCUITO DE AMPLIFICACAO DO MONITOR PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR, APRESENTACAO NUMERICA DA FREQ. CARDIACA, EM DISPLAY ESPECIFICO OU NA TELA.,ECG COM AQUISICAO DOS SINAIS ATRAVES DE PAS DE DESFIBRILACAO, PAS ADESIVAS DO MARCA PASSO EXTERNO NAO INVASIVO E SENSORES TRADICIONAIS DO ECG, VELOCIDADE DE IMPRESSAO DO SINAL DE ECG INCLUINDO 25MM/SEG, PERMITIR AQUISICAO DE DERIVACOES SIMULTANEAS: I,II,III,AVR,AVL,AVF,V1,V2,V3,V4,V5.V6, ALARMES DE MAXIMO E MINIMO,CERTIFICADO DO INMETRO DOS SEGUINTES TESTES: NBR IEC 60601-1:1994, NBR IEC 60601-1:1997, IEC 60601-1-2:2001, IEC 60601-2-4:2005. DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORAXICO NAO INVASIVO, MODOS POSSIVEIS DE OPERACAO: DEMANDA E ASSINCRONO, FREQUENCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170BPM, CORRENTE DE ESTIMULO VARIANDO DE 0 ATE 140MA PELO MENOS.MENU INTERNO PARA CONFIGURACAO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA TERMICA PARA IMPRESSAO,FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA 110/220VCA COM COMUTACAO AUTOMATICA, POSSIBILITAR A REALIZACAO DE CARDIOVERSAO SINCRONIZADA, COM BOTAO DE SINCRONISMO, INDICACAO NA TELA DE ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA (MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCA-PASSO), PESO MAXIMO DE 8,5KG, MEMORIA PARA ARQUIVAMENTO DOS ULTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA,DEVERA UTILIZAR BATERIA RECARREGAVEL DE LONGA DURACAO CAPAZ DE EFETUAR, NO MINIMO, 30 DESCARGAS NA CARGA MAXIMA E NO MINIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA NESSE PERIODO,01 CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 03 OU 05 VIAS, 01 CABO DE ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 10 VIAS, 08 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO ADULTO, 02 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO PEDIATRICO, 05 ROLOS DE PAPEL TERMICO, 01 PAR DE PAS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	INTEGRADAS, 01 CABO PARA MARCO PASSO, 01 CABO DE ALIMENTACAO AC, APRESENTAR MONITORACAO DE OXIMETRIA, ACOMPANHANDO 01 CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA E SENSORES DE OXIMETRIA REUSAVEL ADULTO E PEDIATRICO, MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.				
30	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL DE MESA. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGADESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM.; 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); GARANTIA 1 ANO.	UNID	4	R\$ 2.728,00	R\$ 10.912,00
31	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGADESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); GARANTIA 1 ANO.	UNID	6	R\$ 848,85	R\$ 5.093,10
32	DIVÃ CLÍNICO COM CABECEIRA MÓVEL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" X 1,2MM, PINTADO - LEITO MADEIRA REFORÇADA, ESTOFADO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE GRAMALHEIRA, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SECADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. ACOMPANHAR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA	UNID	10	R\$ 1.038,40	R\$ 10.384,00
33	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, COM ESPECIFICAÇÕES, 500 MM DE DIÂMETRO, UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE, MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM, COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR	UNID	1	R\$ 4.312,00	R\$ 4.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	ENGRENAGENS HELICOIDAIAS DE NYLON TECNEW, COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA, FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO, CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA, 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS DE INOX TUBULAR, COM 2 DEGRAUS EM MADEIRA, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UNID	20	R\$ 255,20	R\$ 5.104,00
35	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO	UNID	15	R\$ 229,93	R\$ 3.448,95
36	FOCO AUXILIAR CLINICO COM LÂMPADA LED SEM ESPELHO FL4000HSE MEDPEJ. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO.	UNID	5	R\$ 1.390,40	R\$ 6.952,00
37	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 12 LEDS COM COM BATERIA RECARREGÁVEL FL2000 ALD12E – MEDPEJ. EQUIPAMENTOS PROJETADOS E MONTADOS SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA; CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM; PINTADOS EM EPÓXI A 250° CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED'S (DIODO EMISSOR DE LUZ) DE FORMA UNIFORME E DISTRIBUÍDOS DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO EQUIPAMENTOS COMPLETOS E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO PROFISSIONAL, COM ILUMINAÇÃO MÁXIMA DE 140.000 LUX (DISPONÍVEL TAMBÉM NA VERSÃO COM ILUMINAÇÃO DE 70.000 LUX). ESPECIFICAÇÕES: POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO; RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS; VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LED'S DE 35.000 HORAS E MÉDIA DE 50.000 HORAS; DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE. COM MANOPLA AUTOCLAVÁVEL; NORMAS: NBR IEC 60601-1 E ABNT NBR IEC 60601-1-2; POSSUI SELO DO	UNID	2	R\$ 12.302,40	R\$ 24.604,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 – FOCO DE LUZ AUXILIAR FL 2000 ALD12E; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.				
38	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE OPERAÇÃO: RAMP, PULSADO. FUNÇÕES (ORTHO E HIGH), CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR À BATERIA (SEM FIO). ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM ² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) – 2200MW/CM ² (ORTHO) – 2300MW/CM ² (HIGH) BATERIA: 3,7V – 2200 MA WIRELESS (SEM FIO) LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240V. GARANTIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ, EMBALAGEM	UNID	2	R\$ 3.943,70	R\$ 7.887,40
39	FRAGMENTADORA - PAPEL, CARTOES DE CREDITO, CD, DVD E GRAMPOS, CAPACIDADE DE CORTE ATE 25 FOLHAS DE PAPEL, VELOCIDADE DE CORTE 2,0M/MIN, ABERTURA PARA PAPEL DE ATE 230MM, 110V	UNID	6	R\$ 5.632,00	R\$ 33.792,00
40	KIT DE PECAS ODONTOLOGICO DE MAO - KIT ACADEMICO DE PONTAS, COM ACOPLAMENTO BORDEN, COMPOSTO POR 1 TURBINA 505C - SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERAMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTACAO MÁXIMA: 380.000 RPM, TORQUE 0,13 NCM + 1 CONTRA-ANGULO 500 - O CONTRA-ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM + 1 MICROMOTOR 500 - ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C+ 1 PEÇA RETA 500, MODELO 3NS - MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN, MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM, + 1 BOLSA PARA TRANSPORTE	UNID	5	R\$ 5.633,00	R\$ 28.165,00
41	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO MD. KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO	UNID	6	R\$ 1.559,07	R\$ 9.354,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	ESTRIADO; TAMANHO: MÉDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA.				
42	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MILLER RETA PEDIÁTRICO, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL TIPO AA E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 00, 0, 1. É INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A INTUBAÇÃO DO PACIENTE CASO PRECISE DE VENTILAÇÃO PULMONAR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; CABOS RECARILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS). LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - PEDIÁTRICO TAMANHOS 00, 0, 1.; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; LÂMPADA A VÁCUO (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL;	UNID	6	R\$ 792,00	R\$ 4.752,00
43	LAVADORA HOSPITALAR - LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR ACIMA DE 30 KG-FATOR DE CARGA MINIMO DE 1:10. CESTO INTERNO TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL AISI-304 COM VOLUME A PARTIR DE 340 DM3, COM PORTAS FABRICADAS EM ACO INOX, DISPOSTAS NA LATERAL DO CESTO PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA DAS ROUPAS. FABRICADO COM CESTO COM BATEDEIRAS PARA MELHOR LAVAGEM DAS ROUPAS; PORTA EXTERNA COM ABERTURA FRONTAL; TRANSMISSAO MECANICA ATRAVES DE CORREIAS E POLIAS SINCRONIZADORAS. CONTROLE DE NIVEL VIA SENSORES DE AGUA MINIMO E MAXIMO; A MAQUINA DEVERA ENCONTRAR-SE SOBRE PLATAFORMA METALICA FIXADA AO PISO, SENDO QUE A PARTE MOVEL DEVERA TRANSMITIR O MENOR INDICE DE VIBRACAO A ESTRUTURA A QUAL ESTARA FIXADA; DURANTE AS OPERACOES DE CARGA E DESCARGA DA ROUPA O CESTO DEVERA ESTAR TRAVADO POR MEIO DE SEU SISTEMA DE FREIO; SISTEMA DE PROTECAO DE ABERTURA DE PORTA QUE SO PERMITE A ABERTURA DE UM LADO SE DO OUTRO LADO ESTIVER FECHADA ALEM DE TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVES DE SISTEMA DE SEGURANCA	UNID	2	R\$ 73.920,00	R\$ 147.840,00
44	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, TEM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL,	UNID	50	R\$ 385,20	R\$ 19.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	ACABAMENTO, TAMPA E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO. O BALDE INTERNO É REMOVÍVEL, PARA FACILITAR A HIGIENE E, PARA ABRI-LA, BASTA PRESSIONAR O PEDAL LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA.				
45	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, TEM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO, TAMPA E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO. O BALDE INTERNO É REMOVÍVEL, PARA FACILITAR A HIGIENE E, PARA ABRI-LA, BASTA PRESSIONAR O PEDAL LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA.	UNID	20	R\$ 561,20	R\$ 11.224,00
46	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE AÇO INOX DE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL - MATERIAL COMPOSTO DE AÇO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 40CM DE DIAMETRO X 80CM DE ALTURA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. ALCA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO. A UTILIZACAO DE LIXEIRAS COM PEDAL E REGRA OBRIGATORIA NA MAIORIA DAS NORMATIVAS DA ANVISA PARA PROCEDIMENTOS DE TAREFAS DE HIGIENIZACAO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, DESDE OS MAIS CRITICOS ATE COM MENOR GRAU DE EXIGENCIAS DE EMPRESAS DE ALIMENTOS A HOSPITAIS E, MESMO NAS INDUSTRIAS, A UTILIZACAO DESTA TIPO DE PRODUTO, DIMINUI DRASTICAMENTE OS RISCOS DE CONTAMINACAO DE AMBIENTES E PESSOAS.	UNID	15	R\$ 2.773,40	R\$ 41.601,00
47	MESA - DE ESCRITORIO RETA CONFECCIONADO EM MDP 15 MM EM MDF, MEDIDA 1,60M X 0,60M X 0,74M(LXPXA), COM 2 GAVETAS, COM CHAVE E FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS,PUXADOR EM PVC, PES EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO, COR (CINZA/AZUL/BEGE)	UNID	12	R\$ 983,53	R\$ 11.802,36
48	MESA AUXILIAR COM 2 PLANOS E RODÍZIOS PARA USO EM LABORATÓRIOS, CLINICAS E HOSPITAIS TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO; TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO; 4 PÉS COM RODÍZIOS DE 2" EM RODAS TRANSPARENTES. 90CM X 50CM X 80CM.	UNID	5	R\$ 2.024,00	R\$ 10.120,00
49	MESA DE CABECEIRA ACOPLADA REFEIÇÃO ESMALTADA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, GABINETE COM UMA PORTA COM PRATELEIRA, UMA GAVETA SUPERIOR EM CHAPA AÇO ESMALTADA. REGULAGEM LATERAL, BASE COM QUATRO RODÍZIOS DE 2, ACABAMENTO COM PINTURA EM EPOXI, MESA	UNID	5	R\$ 1.672,00	R\$ 8.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL DIMENSÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA 44 CM COMPR. X 42 CM LARG. X 82 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO 60 CM COMPR. X 31 CM LARG. X 0.94 A 1.14 M DE ALTURA.				
50	MESA DE EXAME DIVÃ CLÍNICO ADULTO - MACA FIXA LEITO ESTOFADO 60CM DE LARGURA. MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICO E FISIOTERAPIA ADULTO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,85M; ALTURA: 0,80M; LARGURA: 0,60M. HM 2016; COR DA ESTRUTURA BRANCO E COR DO COURVIN AZUL	UNID	15	R\$ 997,92	R\$ 14.968,80
51	MESA DE MAYO HOSPITALAR. MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL; HASTE DE REGULAGEM CROMADA; PINTURA EPÓXI.	UNID	4	R\$ 1.038,40	R\$ 4.153,60
52	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES. POSSUIR CARACTERISITAS MÍNIDAS DE: LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; SUPORTE DE PAPEL CROMADO; PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORRACHA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESPUMA D28. ACOMPANHA: 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM; 01 PAR DE ESTRIBOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ANEXOS CROMADOS E PÉS COM PONTEIRAS; 01 SUPORTE DE PAPEL CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,84X0,60X0,65M.	UNID	3	R\$ 2.626,80	R\$ 7.880,40
53	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX DE Ø1" X 1,20MM - TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOX BRILHANTE AISI 430 DE 0,90M - GANCHEIRA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX DE Ø3/4" X 1,20MM COM 10 GANCHOS - PÉS COM RODÍZIOS DE Ø3", SENDO 2 COM FREIO; DIMENSÕES: 1,20 X 0,60 X 1,40M (CXLXA)	UNID	3	R\$ 2.581,80	R\$ 7.745,40
54	MESA SEMI CIRCULAR INOX. CONFECCIONADA EM AÇO INOX; - PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; - REFORÇO INTERIOR; TAMANHO: 120 X 40 X 80CM.	UNID	5	R\$ 3.166,28	R\$ 15.831,40
55	MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN DE CORES VARIADAS.	UNID	10	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

56	MONITOR PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE APOIO CLÍNICO COM INFORMAÇÕES DE SUPORTE AO OPERADOR COMO MENSAGENS, LEMBRETES FIXOS E NOME DO PACIENTE, TAMBÉM AUXILIANDO NA HUMANIZAÇÃO DO AMBIENTE HOSPITALAR; ALTA FLEXIBILIDADE NA MONITORAÇÃO DOS DIVERSOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO; APRESENTAÇÃO DAS CURVAS E PARÂMETROS EM VÍDEO LCD COLORIDO DE MATRIZ ATIVA; AJUDA NA TELA ATRAVÉS DO MENU OU ATRAVÉS DA TELA DE APOIO CLÍNICO COM MENSAGENS MAIS COMPLETAS, SEM ABREVIACÕES E SEM INTERFERIR NA TELA PRINCIPAL DE MONITORAÇÃO; COMPATIBILIDADE HL7; FACILIDADE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLES NA TELA; CALCULADORA; CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DA INSERÇÃO/RETIRADA DE MÓDULOS; UTILIZAÇÃO DE PEN DRIVE PARA ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE OU AINDA PARA GRAVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E/OU MONITOR; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA; EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS EM FORMATOS GRÁFICO E NUMÉRICO; POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE MINI DISCLOSURE, PERMITINDO AO USUÁRIO ANALISAR O SINAL DE ECG E/OU OUTRAS CURVAS; ALARMES SONOROS E VISUAIS; CONTROLES ATRAVÉS DE DIVERSOS DISPOSITIVOS, TAIS COMO TECLADO, BOTÃO ROTACIONAL E/OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE (OPCIONAL), FACILITANDO A PROGRAMAÇÃO; MÓDULO DE BATERIA RECARREGÁVEL TORNANDO-O INDEPENDENTE DA DISPONIBILIDADE DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA (OPCIONAL); MÓDULOS INTERNOS: ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST; ELETROCARDIOGRAMA - ECG 7D (12D); OXIMETRIA - SPO2; PRESSÃO NÃO INVASIVA - NIBP; RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA (2 CANAIS). ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES: 330 X 340 X 230 MM (ALT X LARG X PROF) PESO: 6 KG (SEM OS MÓDULOS EXTERNOS);ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA: 100 - 240 VAC FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA DA FONTE: 240 VA BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL);TELA DO VÍDEO: TIPO DE DISPLAY: TFT/LCD COLORIDO TAMANHO DA TELA: 12" (DIAGONAL) + TELA DE APOIO CLÍNICO.	UNID	10	R\$ 7.367,50	R\$ 73.675,00
57	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 23,8 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUCAO DE FHD 1920X1080, WEBCAM HD, MICROFONE, TIPO: LED, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO, CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA: 12 MESES	UNID	10	R\$ 1.476,26	R\$ 14.762,60
58	NEGATOSCÓPIO MAMOGRAFICO 4 RADIOGRAFIAS DE 18X24 CM (2 CORPOS), CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO	UNID	2	R\$ 8.008,00	R\$ 16.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 06 LÂMPADAS DE 15W POR CORPO, ATINGINDO LUMINÂNCIA MÍNIMA DE 3000 NITS, ACENDIMENTO INDIVIDUAL PARA CADA CORPO. FOCO DE LUZ LATERAL COM LUZ BRANCA DE ALTA INTENSIDADE, ACOMPANHA LUPA DE AMPLIAÇÃO. ATENDENDO ÀS NORMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM DEFINIDAS PELA ANVISA (RE Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2003). O PRODUTO APROVADO POR ENSAIOS REALIZADOS PELO IEE (USP); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO TRATADO E PINTADO; VOLTAGEM: 127V OU 220V; CAPACIDADE VISUALIZAÇÃO: 4 RADIOGRAFIAS DE 18X24 CM; ILUMINAÇÃO: 6 LÂMPADAS DE 15 W P/ CORPO; LEITURA LOCALIZADA: FOCO DE LUZ DE 50 W; INTERRUPTORES: INDIVIDUAIS. DIMENSÕES: LARGURA: 600 MM; ALTURA: 570 MM; ESPESSURA INFERIOR: 170 MM; ESPESSURA SUPERIOR: 110 MM; PESO: 10 KG				
59	OFTALMOSCÓPIO LED 2.5V COM ESTOJO OMNI 3000 MD CARACTERÍSTICAS. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED 2.5V; CONTROLE DE LUZ: LIGA/DESLIGA; LENTES: +20 A -20 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; ÓPTICA SELADA: SIM - LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS; BORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	UNID	10	R\$ 2.024,00	R\$ 20.240,00
60	OXIMETRO DE MESA PEDIATRICO POSSUINDO NO MÍNIMO 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT E BATERIA.	UNID	10	R\$ 3.720,30	R\$ 37.203,00
61	OXIMETRO DE PULSO - DE MESA COM 1 SENSOR DE 5" A 10". VISOR LCD COLORIDO DE 7" DE ALTA RESOLUCAO E ALTO CONTRASTE. INDICACAO DA SPO2, FREQUENCIA CARDIACA, FORCA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELA DE TENDENCIAS. EXIBICAO CONTINUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLETISMOGRAFICAS, PARAMETROS MEDIDOS, DADOS CRONOLOGICOS, TENDENCIAS DE MEDICAO, PARAMETROS DE ALARME E INFORMACOES DO PACIENTE. POSSUIR 3 MODOS DE EXIBICAO: DIGITOS GRANDES; MESA E GRAFICO. ALARMES SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS. BOTOES LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBICAO; MENU. LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILENCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE LITIO.PORTA DE REDE PARA COMUNICACAO COM COMPUTADOR. OPCOES DE SENSORES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL.	UNID	10	R\$ 265,50	R\$ 2.655,00
62	PAPAGAIO - EM INOX,FORMATO ANATOMICO,1.000ML,DE FACIL LIMPEZA, RESISTENTE,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNID	10	R\$ 255,20	R\$ 2.552,00
63	POLTRONA RECLINÁVEL DESCANSO E	UNID	20	R\$ 1.773,20	R\$ 35.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	ACOMPANHANTE MCP150: CAPACIDADE DE 150KG; COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA; COR PRETA; POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 04 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO). MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; DIMENSÕES DA POLTRONA HOSPITALAR: SENTADA: 1,00(C) X 0,80(L) X 1,10(A); POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,80M A=0,50 (ALTURA DO ASSENTO).				
64	REFRIGERADOR PARA VACINAS - CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM ACO INOXIDAVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 140 LITROS UTEIS E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE, COM SEGURANCA E RIGOROSOS CONTROLES. PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CAMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATE 24 HORAS DE AUTONOMIA DIMENSOES EXTERNA: 1440 MM ALTURA X 600 MM LARG X 570 MM PROF. DIMENSOES INTERNAS: 780 MM ALTURA X 460 MM LARG X 445 MM PROF;	UNID	1	R\$ 33.440,00	R\$ 33.440,00
65	SELADORA A PEDAL 40 CM: SELADORA PEDAL PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA; ACESSÓRIO: BANDEJA; DADOS TÉCNICOS: ÁREA DE SELAGEM: 400MM; VOLTAGEM: 110/220V BIVOLT; PESO LÍQUIDO:8,5KG; DIMENSÕES: LARGURA: 400MM; PROFUNDIDADE: 240MM; ALTURA: 1000MM	UNID	5	R\$ 1.304,40	R\$ 6.522,00
66	SMART TV 42" 75P735 HDR DA TCL POSSUI RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA. A TAXA DE RESPOSTA A 60HZ, DOLBY VISION E O PROCESSADOR AIPQ GEN 2. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, POSSUI ENTRADAS LAN, 3 HDMI, 2 USB, 1 AV E RF. TEM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV E FUNCIONA COM ASSISTENTE VIRTUAL GOOGLE ASSISTANT E ALEXA. ALÉM DISSO, ESSA INCRÍVEL TV POSSUI UM RECURSO PRÓPRIO, O HANDS FREE VOICE CONTROL, OU SEJA, VOCÊ PODE ACIONAR QUALQUER COMANDO APENAS POR VOZ ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO E COMANDO DE VOZ A DISTÂNCIA. SISTEMA DE SOM DOLBY ATMOS / DTS-HD. VEM TAMBÉM COM APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV. PARA COMPLETAR CONTA COM BORDA FINA, LEVANDO BELEZA E SOFISTICAÇÃO PARA O	UNID	10	R\$ 4.928,00	R\$ 49.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	AMBIENTE.				
67	SOFÁ 03 LUGARES COURVIN, COR PRETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA: 94CM, LARGURA 212CM, PROFUNDIDADE 100 CM	UNID	2	R\$ 2.464,00	R\$ 4.928,00
68	SUPORTE COM SACO HAMPER INOX: HAMPER INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIO E SACO; ARO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" X 1,00MM; PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" X 1,00MM; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 1"1/2; ACESSÓRIO FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL; DIMENSÕES: 0,50 X 0,80 (DXA); CAPACIDADE: 100 LITROS.	UNID	15	R\$ 1.035,81	R\$ 15.537,15
69	SUPORTE DE BRAÇO ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO INOX; POSSUI 4 (QUATRO) PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20 CM - EM DE AÇO INOX	UNID	2	R\$ 385,03	R\$ 770,06
70	SUPORTE DE SORO AÇO INOX - 5 RODAS. CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA, HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON, COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. ALTURA MÍNIMA: 1,70M; ALTURA MÁXIMA: 2,29M.	UNID	20	R\$ 774,87	R\$ 15.497,40
71	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO - APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA E TARTARECTOMIA, TENSÃO: 99 A 242 (V), POTENCIA: 36 (W), FREQUENCIA: 24 A 30 (KHZ). FILTRO DE AR, VALVULA DUPLA PNEUMATICA, RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO, BOMBA PERISTALTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO, VIBRACOES ULTRA-SONICAS ENTRE 24 A 28 KHZ .DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RIGIDAS, REMOVIVEIS E ESTERILIZAVEIS EM AUTOCLAVE ATE 121° C. ACOMPANHA TRES TIPS PARA REMOCAO DO CALCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALACAO DOS TIPS . 110 / 127 / 220V	UNID	2	R\$ 8.624,00	R\$ 17.248,00
72	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUANTIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WHITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE	UNID	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

<p>VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DIRECIONAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGNIG (TDI) COLORIDO E ESPECTUAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO. DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTUAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY-RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMADO: OU JPEG/AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTE TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 1.759.675,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

16.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 1.759.675,79 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).**

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO - MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	Planejamento na contratação
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir fundamentação legal e padronização de formulários - processo de seleção baseado no modelo de termo de referência padronizado para contratação.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do serviço pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratemplos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar busca no banco de preços RADAR
g) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores	Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no	Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	processo.	exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.
h) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.	<p>Princípio da Segregação de Função.</p> <p>Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.</p>	<p>As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes.</p> <p>Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.</p>
i) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	O não cumprimento das normas e leis.	<p>- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.</p> <p>A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo.</p> <p>Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.Nº. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.</p>
j) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
k) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
l) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização da “ CERTIDÃO DE ORÇAMENTO ”, padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e número como parte do processo.
m) Não parcelamento de objeto divisível, sem justificativa plausível de vantajosidade.	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global. Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.

Viviane Ribeiro Coutinho
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº. 001/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de PARANAÍTA/MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
01	APARELHO CELULAR – TIPO SMARTPHONE, TAMANHO DA TELA ENTRE 6 E 6,5 POLEGADAS, RESOLUCAO DA TELA SUPER AMOLED OU PLS TFT, PROCESSADOR EXYNOS OU SNAPDRAGON (OCTA-CORE DE ATE 2 GHZ), MEMORIA RAM ENTRE 4 GB E 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB, ACEITA MICROSD SIM, ATE 512 GB, BATERIA ENTRE 4000 MAH E 5000 MAH, CONECTIVIDADE 4G OU 5G, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7 OU SUPERIOR, SENSORES E RECURSOS EXTRAS: LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL, 16,5 X 8,2 X 3,9 CM, PESO 201 G.	UNID	30			
02	ARMÁRIO DE COZINHA – AÉREO EM AÇO 4 MM, 3 PORTAS BRANCO, ARTICULADA COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, ALTURA: 52CM. LARGURA: 105 CM. PROFUNDIDADE: 28 CM.	UNID	2			
03	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO – MULTIUSO COM 08 PORTAS EM AÇO SAE 1008/1020, SENDO A ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA (22,5 X 25) CM E ÁREA INTERNA (29,5 X 27,5 X 42) CM, COM 02 DOBRADIÇAS INTERNAS E 01 FECHADURA UNIVERSAL COM 02 CHAVES CADA. EM CHAPA DE AÇO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA, COM 70 MICRAS, COM 05 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARAÇÃO INTERNAS EM AÇO 0,6MM DE ESPESSURA NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONTEM 01 RODAPÉ EM AÇO DE 1,20MM E 04 PÉS REGULÁVEIS. CORPO CINZA E PORTAS NA COR AZUL, ÁREA TOTAL MEDINDO (2,00 X 1,20 X 0,40) M (ALT X LARG X PROF).	UNID	5			
04	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 02 PORTAS EM AÇO/FERRO CARBONO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDAÇÃO, COM 02 PORTAS VIDRO E LATERAIS, TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, PORTAS COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO YALE, LATERAIS E PORTA DE VIDRO SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, DIMENSÕES 400 X 650 X 1650MM DE ALTURA, COR BRANCA	UNID	5			
05	AUTOCLAVE HORIZONTAL ALIMENTAÇÃO POR REDE ELETRICA MONOFASICA 60HZ, CAPACIDADE	UNID	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	<p>MINIMA DE 75 LITROS, INDICADOR DE CICLO ATRAVES DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA CONTROLE DOS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO, MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRECISAO, CICLOS PROGRAMAVEIS, SECAGEM COM O03PCAO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, DESPRESSURIZACAO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO CICLO, ATUACAO DESCONTINUA DA RESISTENCIA PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, OPERACAO AUTOMATIZADO E PROGRAMAVEL, SECAGEM COM OPCAO DE CICLOS EXTRA DE SECAGEM COM INDICACAO DO CICLO ATRAVES DE PAINEL DIGITAL CONTROLE DOS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRECISAO, DESPRESSURIZACAO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO CICLO PRESSAO DE TRABALHO ATE 2 KGF/CMESUP2; 121 TEMPERATURA PADRAO O.M.S: 121 C, DIMENSOES APROXIMADAS: CAMARA: 30 X 80 CM, DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: 47 X 50 X 100 CM, ESCAPE VIA MANGUEIRA DE SAIDA DE VAPOR, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL 304, TAMPA DUPLA EM ACO E INOX. GUARNICAO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, GUARNICAO DE TAMPA DE AUTO FECHAMENTO POSSIBILITANDO A EXPULSAO AUTOMATICA DE SEU ALOJAMENTO EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO OU FECHAMENTO INCORRETO, CONTROLADOR ELETRONICO DE TEMPERATURA E DE PRESSAO NO INTERIOR DA CAMARA, EVITANDO SOBRE TEMPERATURA E SOBRE PRESSAO, TRAVA DO FECHO DE DUPLO ESTAGIO, IMPEDE A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA ENQUANTO HOVER PRESSAO INTERNA, VALVULA DE SEGURANCA DESLOCA-SE PARA FORA DA TAMPA EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO, DISPLAY LED OU LCD, MANGUEIRA DE SAIDA DE VAPOR, PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUcoes, TENSao ALIMENTACAO 220 VOLTS, 2000 WATTS APROXIMADA</p>					
06	<p>BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM "CONCHA PVC" 30KG BABY30; CAPACIDADES 30 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN;</p>	UNID	5			
07	<p>BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA W 200/50. .CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 50 G; .RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS; .DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; .ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA; .PLATAFORMA 390 X 340CM; .ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; .ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ; .PADRÃO NA COR BRANCA; .TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; .PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; .FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; .FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; .HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN;</p>	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

08	BALCAO TERMICO – BALCAO SELF SERVICE / RECHAUD / ILHA QUENTE, PARA CONSERVACAO DE ALIMENTOS QUENTES, PASSA PRATOS EM GRANITO © GABRIEL, SAIA EM GRANITO © GABRIEL, DE NO MINIMO 140MM, ESTRUTURA EXTERNA DO BALCAO EM MDF, COM COMPARTIMENTOS PARA O MOTOR E PORTAS DE CORRER PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, 06 RODIZIOS RESISTENTES PARA MOVIMENTACAO DO BALCAO, PROTETOR SALIVAR EM VIDRO TERMICO TRANSPARENTE CURVO, ESTRUTURA EM ACO INOX, ACOMPANHA ILUMINACAO INFRA VERMELHA PARA AQUECIMENTO, 06 VIDROS TERMOELETRICOS DE EMBUTIR PARA MANUTENCAO DA TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL ENTRE 30 E 170 GRAUS	UNID	1			
09	BALDE HOSPITALAR – BALDE A CHUTE, CAPACIDADE 5L A 10 LITROS PROVIDO DE TAMPA E PEDAL, CONSTRUIDO EM ACO INOX AISI 304, COM RODIZIOS, CERTIFICADO DE COMPROVACAO DO ACO INOXIDAVEL AISI 304 UTILIZADO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO EM PECAS E SERVICOS.	UNID	15			
10	BANQUETA – DE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 1" DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA., TIPO GIRATÓRIA, COM ALTURA DE SUPORTE PARA OS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, REDONDO, DE 5/16" E 1,2MM DE ESPESSURA, ASSENTO PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC, ASSENTO GIRATÓRIO DE 32CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL POR FUSO ROSQUEADO EM AÇO INOX 304, DE (45 A 70)CM DE ALTURA	UNID	10			
11	BEBEDOURO ELÉTRICO – TIPO INDUSTRIAL, DE 50 LITROS COM CHASSI EM TUBO METÁLICO AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS, SENDO 1 TORNEIRA PARA COPO E 1 TORNEIRA PARA ESGUICHO FRONTAL CROMADA, FILTRO EXTERNO, MOTOR HERMÉTICO, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA. RECIPIENTE EM POLIURETANO NÃO TOXICO, BOIA COM REGULAGEM AUTOMÁTICA PARA ÁGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, GÁS REFERENCIA 134ª (40G), POTÊNCIA 80W. CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	6			
12	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO 5/8 X 1,20 MM. CORTINADO EM TECIDO EM ALGODÃO CRU, PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 5/8 X 1,20 MM, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 2", ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA."	UNID	5			
13	BOMBA DE INFUSÃO BENEFUSION VP3, PRECISÃO: ATÉ MENOR QUE ± 5%. MODO DE CLASSIFICAÇÃO, MODO DE PESO CORPORAL, MODO DE TEMPO, MODO SEQUENCIAL. TAXA DE FLUXO: 0,1 A 2000 ML/H. INCREMENTO: 0,1 ML/H. UNIDADE DE FREQUÊNCIA (GTT/MIN): 1 (400*GOTA/60) GTT/MIN, O INCREMENTO MÍNIMO É DE 1 GTT/MIN. VOLUME PADRÃO (VTBI): 0,1 A 9.999 ML (INCREMENTO: 0,1 ML). HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. VOLUME ACUMULADO: 0,1 A 9.999 ML. KVO: 0,1 A 5.0 ML/H AJUSTÁVEL, PASSO 0,1 ML/H, O PADRÃO É 0,5 ML/H. TAXA DE PURGA: 800 ML/H (NÃO AJUSTÁVEL). TAXA DE BOLUS: 0,1 A 2.000 ML/H (AUTOMÁTICA OU MANUAL). DETECÇÃO DA OCLUSÃO: 4 NÍVEIS SELECIONÁVEIS: 150/300/525/900 MMHG, O PADRÃO É 525 MMHG. ANTIBOLUS: BOLUS INESPERADO	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	REDUZIDO QUANDO OCORRE OCLUSÃO. DETECÇÃO DE AR: 6 NÍVES SÃO AJUSTÁVEIS, RESPECTIVAMENTE (20, 50, 100, 250, 500, 800) çL. TEMPO DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO: SELECIONÁVEL DE 1 A 5 MINUTOS; COMUTÁVEL ENTRE LIGADO/DESLIGADO. PORTÁTIL E FÁCIL DE TRANSPORTAR, BATERIA COM DURAÇÃO DE 10 HORAS.					
14	CADEIRA – FIXA, TIPO SECRETARIA, SEM RODIZIO, SEM BRACOS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA EM ACO, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TECIDO OU COUVIN, NA COR DIVERSA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA	UNID	20			
15	CADEIRA – LONGARINA DE ACO INOX – 03 LUGARES – TIPO AEROPORTO – ESTRUTURA CONSTRUIDA EM ACO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE “Y”, ENCOSTO E ASSENTO INTEIRICOS E CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO PINTADO EM EPOXI NA COR PRATA-CAPACIDADE DE, NO MINIMO, 500KG, PES REGULAVEIS, FORMATO ANATOMICO – LARGURA: ENTRE 1720 E 1800MM – ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 700 E 800MM- ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO: ENTRE 440 E 450MM	UNID	45			
16	CADEIRA – PARA RECEPCAO COM 3 LUGARES TIPO LONGARINA, POLIPROPILENO, SEM BRACO, FERRO RESISTENTE, COM SAPATAS DE BORRACHA, BEGE	UNID	15			
17	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM MOCHO, VOLTA AUTOMATICA A POSICAO ZERO, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS, ARTICULACAO CENTRAL EM ACO MACICO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BASE COM DESENHO ORGONOMETRO, CONSTRUIDO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERAPANTE, PERFEITA ESTABILIDADE, © PRECISA SER FIXADA AO PISO, ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO SOLO MINIMA DE 450MM MAXIMA DE 900MM, ESTOFADO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESALTADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA RIGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA REGISTENCIA REVESTIDO DDE MATERIAL LAMINADO SEM CUSTURA, SISTEMA DE ELEVACAO ELETROMECANICO ACIONADO POR MOTO REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSAO COM 24 VOLTS, APOIO DOS BRACOS FIXO EM POP, SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO DE BAIXA VOLTAGEM.ESCONTODE CABECA BI ARTICULAVEL, REMOVIVEL, ANATOMICO COM MOVIMENTO ANTERIOR POSTERIOR LONGITUDIAL E DE ALTURA AMBIDESTRO, POSSUIR REFLETOR, POSSUIR EQUIPO ACOPLADO, POSSUIR NO MÍNIMO 03 TERMINAIS, POSSUIR CUBA EM PORCELANA OU CERAMICA, POSSUIR NO MÍNIMO OS ACESSORIOS: SERINGA TRIPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR, SUGADOR, CANETA DE ROTAÇÃO E MOCHO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNID	4			
18	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – EM MATERIAL DO TIPO ACO, ESTRUTURA TUBULAR, APOIO DE BRACO FRONTAL, ESTOFADO, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANIPULOS, APOIO DE BRACO LATERAL EM MATERIAL TERMOPLASTICO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

19	CADEIRA UNIVERSITARIA – EXECUTIVO ANATOMICO COM ESPUMA INJETADA COM PORTA LIVRO, BRACO, PRANCHETA MDF ESCAMOTEAVEL , REVESTIMENTO EM TECIDO ECOLOGICO, COURO OU CREPE, BASE FIXA COM 4 PES DE TUBO 7/8 ESPECIAL, SUPORTA 120KG, MEDIDA ASSENTO 49CM X 46CM X 70CM (LARGURAXPROFUNDIDADEXESPESURA), MEDIDA ENCOSTO 45CM X 48CM X 70CM (LARGURAXALTURAXESPESURA), MEDIDA PRANCHETA 25CM X 50CM X 15MM.	UNID	60			
20	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA COM 03 MOTORES COM CONTROLE REMOTO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMA FAWLER LUXO 3 MOTORES- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM TERMOPLASTICO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. BASE COM PONTEIRA TIPO GOTA. RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 220KG.	UNID	5			
21	CARRINHO AUXILIAR – PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO,ARMAÇAO EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE,BASE EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 3MM,RODAS GIRATORIAS REFORÇADAS DE 125MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA,TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO	UNID	10			
22	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA – CARRO DE LIMPEZA – CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, 01 BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR 30 LITROS (P/ 2 ÁGUAS), 01 MOP ÚMIDO ESFREGÃO 320G LOOP CRU C/ CABO ALUMÍNIO RESTRÁTIL 1,40 MTROS, 01 MOP PÓ 60 CM, 01 PLACA SINAL.	UNID	10			
23	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS DE 5”, SENDO: 02 DELES COM TRAVA, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM 03 GAVETAS, 01 COM ATÉ 20 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA USO GERAL E 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE; O SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS; O SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TAMPO SUPERIOR COM 02 DIVISÕES, UMA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRÁFO OU MONITOR; TÁBUA ACÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SORO; SUPORTE COM FLUXOMETRO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO COM 04 TOMADAS; CABO 2,5M	UNID	3			
24	CARRO MACA HOSPITALAR – CARRO MACA DE TRANSPORTE PARA EMERGÊNCIA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 225 KG, ACIONAMENTO DO TRENDELEMBURG/REVERSO TRENDELEMBURG COM MÃOS LIVRES (+/-18 GRAUS) HIDRÁULICOS ATRAVÉS	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA ELEVÇÃO DO FOWLER DE NO MÍNIMO 0° A 90° COM CILINDROS DUPLOS PNEUMÁTICOS, DUPLO PEDESTAL HIDRÁULICO QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE À SUPERFÍCIE DO PACIENTE, COM RODAS DE NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO O QUE FACILITA O TRANSPORTE, PROTEGIDA LATERALMENTE COM CALOTAS FABRICADAS EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, FREIO NAS 4 RODAS ACIONADOS POR PEDAIS LOCALIZADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA MACA, BANDEJA INFERIOR FABRICADA EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO COM CAPACIDADE E ESPAÇO ADEQUADO PARA COLOCAR PERTENCES DO PACIENTE E LOCAL ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE TANQUE/CILINDRO DE OXIGÊNIO, 5° RODA RETRÁTIL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E A MANOBRALIDADE DA MESMA, SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL COM AMORTECEDORES NOS QUÁTRÓ CANTOS DA MACA PARA EVITAR DANOS ÀS MESMAS E ÀS PAREDES DOS HOSPITAIS, GRADES LATERAIS DOBRÁVEIS COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM. ALTURA DA SUPERFÍCIE DO PACIENTE MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMA DE 90 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM X 210CM, SUPERFÍCIE DO PACIENTE LARGURA MÍNIMA DE 65 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190 CM. CONTROLES DE SUBIDA E DESCIDA HIDRÁULICOS ATRAVÉS DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA. MANOPLAS RETRÁTEIS NA PARTE DA CABECEIRA E PESEIRA PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA MACA. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O CARRO MACA PARA EMERGÊNCIA: COLCHÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 CM, 01 (UM) POSTE PARA SUPORTE DE SORO COM 2 ESTÁGIOS FIXO NA CABECEIRA DA MACA				
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (CURATIVO), TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA COM SUPORTE E RODAS DE 3". ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80. OBS: INCLUSO BALDE E BACIA EM INOX, BALDE INOX: 5000 ML, BACIA INOX: 32 CM – 3100 ML	UNID	3		
26	CENTRIFUGA – DIGITAL 28 TUBOS TELA TOUCH SCREEN PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE: 28 TUBOS 10 / 15 ML, TENSÃO: BIVOLT – AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 800 W, CORRENTE: 8,0 A, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, PAINEL: POLICARBONATO, DIMENSÕES: 300 X 300 X 360 (L X A X P), DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 380 X 350 X 450 (L X A X P), PESO COM EMBALAGEM: 19,00 KG, CARCACA: CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CLASSE DE ENQUADRAMENTO: CLASSE I – BAIXO RISCO, PORTA TUBOS: EM POLIETILENO, VELOCIDADE: 1500/2500/3200/4000 RPM – 04 OPCÓES PREPROGRAMADAS, PES DE FIXAÇÃO: TIPO VENTOSA, ROTOR/ CRUZETA: DE © HORIZONTAL CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, TRAVA DA TAMPÁ: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO SEJA ABERTA EM FUNCIONAMENTO CENTRIFUGA MUITO SILENCIOSA, PRE-PROGRAMADA COM 4 VELOCIDADES, DESIGNER MODERNO, COMPACTA, ROBUSTA E EFICIENTE.	UND	1		
27	COMADRE – EM AÇO INOX, FORMATO ANATÓMICO, SEM GRADUAÇÃO, DE FÁCIL LIMPEZA, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90## CONFORME EDITAL.	UNID	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

28	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 70 A 100 L 2 A 2, 5HP 12 PÉS , 220V S/OLEO	UNID	3			
29	DESFIBRILADOR – DO TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL, EM CORPO ©, ADEQUADO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS. APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO © – INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA, TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEG, ANULA CARGA MANUALMENTE, DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE © FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR, A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PA) PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL, INDICAÇÃO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO, DESARMANDO, FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220V AC – 60HZ – AUTOMÁTICO, SOFTWARE COM LICENÇA LIVRE DE INSTALAÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, QUE POSSIBILITE A TRANSFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DOS EVENTOS REGISTRADOS DURANTE OS ATENDIMENTOS, DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A CADA ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO DA AMERICAN HEART ASSOCIATION, PAS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA E COMANDOS PARA SELEÇÃO DO NÍVEL DE ENERGIA, CARGA E DISPARO, MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS, DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS, VELOCIDADE DO TRACADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG, CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR, APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQ. CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA, ECG COM AQUISIÇÃO DOS SINAIS ATRAVÉS DE PAS DE DESFIBRILAÇÃO, PAS ADESIVAS DO MARCA PASSO EXTERNO © INVASIVO E SENSORES TRADICIONAIS DO ECG, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG INCLUINDO 25MM/SEG, PERMITIR AQUISIÇÃO DE DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I,II,III,AVR,AVL,AVF,V1,V2,V3,V4,V5.V6, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO, CERTIFICADO DO INMETRO DOS SEGUINTE TESTES: NBR IEC 60601-1:1994, NBR IEC 60601-1:1997, IEC 60601-1-2:2001, IEC 60601-2-4:2005. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO © INVASIVO, MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO, FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170BPM, CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO DE 0 ATÉ 140MA PELO MENOS, MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 110/220VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	SINCRONIZADA, COM BOTAO DE SINCRONISMO, INDICACAO NA TELA DE ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA (MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCA-PASSO), PESO MAXIMO DE 8,5KG, MEMORIA PARA ARQUIVAMENTO DOS ULTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA,DEVERA UTILIZAR BATERIA RECARREGAVEL DE LONGA DURACAO CAPAZ DE EFETUAR, NO MINIMO, 30 DESCARGAS NA CARGA MAXIMA E NO MINIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA NESSE PERIODO,01 CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 03 OU 05 VIAS, 01 CABO DE ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 10 VIAS, 08 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO ADULTO, 02 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO PEDIATRICO, 05 ROLOS DE PAPEL TERMICO, 01 PAR DE PAS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS, 01 CABO PARA MARCO PASSO, 01 CABO DE ALIMENTACAO AC,APRESENTAR MONITORACAO DE OXIMETRIA, ACOMPANHANDO 01 CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA E SENSORES DE OXIMETRIA REUSAVEL ADULTO E PEDIATRICO,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.					
30	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL DE MESA. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA,CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM.; 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); GARANTIA 1 ANO.	UNID	4			
31	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA,CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); GARANTIA 1 ANO.	UNID	6			
32	DIVÃ CLÍNICO COM CABECEIRA MÓVEL – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4” X1,2MM, PINTADO – LEITO MADEIRA REFORÇADA, ESTOFADO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE GRAMALHEIRA, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTÍFERRUGEM, SECADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. ACOMPANHAR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

33	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, COM ESPECIFICAÇÕES, 500 MM DE DIÂMETRO, UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE, MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM, COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW, COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA, FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO, CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA, 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	1			
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS DE INOX TUBULAR, COM 2 DEGRAUS EM MADEIRA, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UNID	20			
35	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO	UNID	15			
36	FOCO AUXILIAR CLINICO COM LÂMPADA LED SEM ESPELHO FL4000HSE MEDPEJ. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO.	UNID	5			
37	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 12 LEDS COM COM BATERIA RECARREGÁVEL FL2000 ALD12E - MEDPEJ. EQUIPAMENTOS PROJETADOS E MONTADOS SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA; CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM; PINTADOS EM EPÓXI A 250° CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED'S (DIODO EMISSOR DE LUZ) DE FORMA UNIFORME E DISTRIBUÍDOS DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO EQUIPAMENTOS COMPLETOS E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO PROFISSIONAL, COM ILUMINAÇÃO MÁXIMA DE 140.000 LUX (DISPONÍVEL TAMBÉM NA VERSÃO COM ILUMINAÇÃO DE 70.000 LUX). ESPECIFICAÇÕES: POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO; RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS; VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LED'S DE 35.000 HORAS E MÉDIA DE 50.000 HORAS; DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE. COM MANOPLA AUTOCLAVÁVEL; NORMAS: NBR IEC 60601-1 E ABNT	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	NBR IEC 60601-1-2; POSSUI SELO DO INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 – FOCO DE LUZ AUXILIAR FL 2000 ALD12E; 01 – MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 – MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.					
38	FOTOPOLIMERIZADOR – MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE OPERACAO: RAMPA, PULSADO. FUNÇÕES (ORTHO E HIGH).CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR À BATERIA (SEM FIO). ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ COMPRIMENTO DE ONDA:420 À 480 NM EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE)POTÊNCIA DE LUZ:1250 MW/CM² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) – 2200MW/CM² (ORTHO) – 2300MW/CM² (HIGH) BATERIA:3,7V – 2200 MA WIRELESS (SEM FIO) LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA.DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240V. GARANTIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ,EMBALAGEM	UNID	2			
39	FRAGMENTADORA – PAPEL, CARTOES DE CREDITO, CD, DVD E GRAMPOS,CAPACIDADE DE CORTE ATE 25 FOLHAS DE PAPEL,VELOCIDADEDE CORTE 2,0M/MIN,ABERTURA PARA PAPEL DE ATE 230MM,110V	UNID	6			
40	KIT DE PECAS ODONTOLOGICO DE MAO – KIT ACADEMICO DE PONTAS, COM ACOPLAMENTO BORDEN, COMPOSTO POR 1 TURBINA 505C – SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERAMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, ROTACAO MAXIMA: 380.000 RPM, TORQUE 0,13 NCM + 1 CONTRA-© 500 – O CONTRA-© 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM + 1 MICROMOTOR 500 – ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FACIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C+ 1 PECA RETA 500, MODELO 3NS – MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN, MINIMO DE 5.000 RPM – MAXIMO DE 20.000 RPM, + 1 BOLSA PARA TRANSPORTE	UNID	5			
41	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO MD. KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: MÉDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA.					
42	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MILLER RETA PEDIÁTRICO, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL TIPO AA E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 00, 0, 1. É INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A INTUBAÇÃO DO PACIENTE CASO PRECISE DE VENTILAÇÃO PULMONAR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; CABOS RECARTEILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS). LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL – PEDIÁTRICO TAMANHOS 00, 0, 1.; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; LÂMPADA A VÁCUO (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL;	UNID	6			
43	LAVADORA HOSPITALAR – LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR ACIMA DE 30 KG-FATOR DE CARGA MINIMO DE 1:10. CESTO INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 COM VOLUME A PARTIR DE 340 DM3, COM PORTAS FABRICADAS EM AÇO INOX, DISPOSTAS NA LATERAL DO CESTO PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA DAS ROUPAS. FABRICADO COM CESTO COM BATEDEIRAS PARA MELHOR LAVAGEM DAS ROUPAS; PORTA EXTERNA COM ABERTURA FRONTAL; TRANSMISSÃO MECÂNICA ATRAVÉS DE CORREIAS E POLIAS SINCRONIZADORAS. CONTROLE DE NÍVEL VIA SENSORES DE ÁGUA MÍNIMO E MÁXIMO; A MÁQUINA DEVERÁ ENCONTRAR-SE SOBRE PLATAFORMA METÁLICA FIXADA AO PISO, SENDO QUE A PARTE MÓVEL DEVERÁ TRANSMITIR O MENOR ÍNDICE DE VIBRAÇÃO À ESTRUTURA A QUAL ESTARÁ FIXADA; DURANTE AS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DA ROUPA O CESTO DEVERÁ ESTAR TRAVADO POR MEIO DE SEU SISTEMA DE FREIO; SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ABERTURA DE PORTA QUE SO PERMITE A ABERTURA DE UM LADO SE DO OUTRO LADO ESTIVER FECHADA ALÉM DE TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID	2			
44	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, TEM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO, TAMPA E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO. O BALDE INTERNO É REMOVÍVEL, PARA FACILITAR A HIGIENE E, PARA ABRI-LA, BASTA PRESSIONAR O PEDAL LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA.	UNID	50			
45	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, TEM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO, TAMPA E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO. O BALDE INTERNO É REMOVÍVEL, PARA FACILITAR A HIGIENE E, PARA ABRI-LA, BASTA PRESSIONAR O PEDAL LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA.	UNID	20			
46	LIXEIRA HOSPITALAR – LIXEIRA DE AÇO INOX DE	UNID	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	100 LITROS COM TAMPA E PEDAL – MATERIAL COMPOSTO DE AÇO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 40CM DE DIAMETRO X 80CM DE ALTURA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. ALCA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO. A UTILIZACAO DE LIXEIRAS COM PEDAL E REGRA OBRIGATORIA NA MAIORIA DAS NORMATIVAS DA ANVISA PARA PROCEDIMENTOS DE TAREFAS DE HIGIENIZACAO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, DESDE OS MAIS CRITICOS ATE COM MENOR GRAU DE EXIGENCIAS DE EMPRESAS DE ALIMENTOS A HOSPITAIS E, MESMO NAS INDUSTRIAS, A UTILIZACAO DESTA TIPO DE PRODUTO, DIMINUI DRASTICAMENTE OS RISCOS DE CONTAMINACAO DE AMBIENTES E PESSOAS.					
47	MESA – DE ESCRITORIO RETA CONFECCIONADO EM MDP 15 MM EM MDF, MEDIDA 1,60M X 0,60M X 0,74M(LXPXA), COM 2 GAVETAS, COM CHAVE E FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS,PUXADOR EM PVC, PES EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO, COR (CINZA/AZUL/BEGE)	UNID	12			
48	MESA AUXILIAR COM 2 PLANOS E RODÍZIOS PARA USO EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1” DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO; TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO; 4 PÉS COM RODÍZIOS DE 2” EM RODAS TRANSPARENTES. 90CM X 50CM X 80CM.	UNID	5			
49	MESA DE CABECEIRA ACOPLADA REFEIÇÃO ESMALTADA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, GABINETE COM UMA PORTA COM PRATELEIRA, UMA GAVETA SUPERIOR EM CHAPA AÇO ESMALTADA. REGULAGEM LATERAL, BASE COM QUATRO RODÍZIOS DE 2, ACABAMENTO COM PINTURA EM EPOXI, MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL DIMENSÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA 44 CM COMPR. X 42 CM LARG. X 82 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO 60 CM COMPR. X 31 CM LARG. X 0.94 A 1.14 M DE ALTURA.	UNID	5			
50	MESA DE EXAME DIVÃ CLÍNICO ADULTO – MACA FIXA LEITO ESTOFADO 60CM DE LARGURA. MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICO E FISIOTERAPIA ADULTO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,85M; ALTURA: 0,80M; LARGURA: 0,60M. HM 2016; COR DA ESTRUTURA BRANCO E COR DO COURVIN AZUL	UNID	15			
51	MESA DE MAYO HOSPITALAR. MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL;	UNID	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	HASTE DE REGULAGEM CROMADA; PINTURA EPÓXI.					
52	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES. POSSUIR CARACTERISITAS MÍNIDAS DE: LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; SUPORTE DE PAPEL CROMADO; PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORRACHA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESPUMA D28. ACOMPANHA: 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM; 01 PAR DE ESTRIBOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ANEXOS CROMADOS E PÉS COM PONTEIRAS; 01 SUPORTE DE PAPEL CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,84X0,60X0,65M.	UNID	3			
53	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX DE Ø1" X 1,20MM – TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOX BRILHANTE AISI 430 DE 0,90M – GANCHEIRA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX DE Ø3/4" X 1,20MM COM 10 GANCHOS – PÉS COM RODÍZIOS DE Ø3", SENDO 2 COM FREIO; DIMENSÕES: 1,20 X 0,60 X 1,40M (CXLXA)	UNID	3			
54	MESA SEMI CIRCULAR INOX. CONFECCIONADA EM AÇO INOX; - PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; - REFORÇO INTERIOR; TAMANHO: 120 X 40 X 80CM.	UNID	5			
55	MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ASSENTO E ENCOSTO REVES TIDOS EM COURVIN DE CORES VARIADAS.	UNID	10			
56	MONITOR PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE APOIO CLÍNICO COM INFORMAÇÕES DE SUPORTE AO OPERADOR COMO MENSAGENS, LEMBRETES FIXOS E NOME DO PACIENTE, TAMBÉM AUXILIANDO NA HUMANIZAÇÃO DO AMBIENTE HOSPITALAR; ALTA FLEXIBILIDADE NA MONITORAÇÃO DOS DIVERSOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO; APRESENTAÇÃO DAS CURVAS E PARÂMETROS EM VÍDEO LCD COLORIDO DE MATRIZ ATIVA; AJUDA NA TELA ATRAVÉS DO MENU OU ATRAVÉS DA TELA DE APOIO CLÍNICO COM MENSAGENS MAIS COMPLETAS, SEM ABREVIACÕES E SEM INTERFERIR NA TELA PRINCIPAL DE MONITORAÇÃO; COMPATIBILIDADE HL7; FACILIDADE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLES NA TELA; CALCULADORA; CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DA INSERÇÃO/RETIRADA DE MÓDULOS; UTILIZAÇÃO DE PEN DRIVE PARA ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE OU AINDA PARA GRAVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E/OU MONITOR; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA; EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS EM FORMATOS GRÁFICO E NUMÉRICO; POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE MINI DISCLOSURE, PERMITINDO AO USUÁRIO ANALISAR O SINAL DE ECG E/OU OUTRAS CURVAS; ALARMES SONOROS E VISUAIS; CONTROLES ATRAVÉS DE DIVERSOS DISPOSITIVOS, TAIS COMO TECLADO, BOTÃO ROTACIONAL E/OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE (OPCIONAL), FACILITANDO A PROGRAMAÇÃO; MÓDULO DE BATERIA RECARREGÁVEL TORNANDO-	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	O INDEPENDENTE DA DISPONIBILIDADE DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA (OPCIONAL); MÓDULOS INTERNOS: ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST; ELETROCARDIOGRAMA – ECG 7D (12D); OXIMETRIA – SPO2; PRESSÃO NÃO INVASIVA – NIBP; RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA (2 CANAIS). ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES: 330 X 340 X 230 MM (ALT X LARG X PROF) PESO: 6 KG (SEM OS MÓDULOS EXTERNOS);ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA: 100 – 240 VAC FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA DA FONTE: 240 VA BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL);TELA DO VÍDEO: TIPO DE DISPLAY: TFT/LCD COLORIDO TAMANHO DA TELA: 12” (DIAGONAL) + TELA DE APOIO CLÍNICO.					
57	MONITOR DE VIDEO – TELA DE 23,8 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUCAO DE FHD 1920X1080, WEBCAM HD, MICROFONE, TIPO: LED, © DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO, CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA: 12 MESES	UNID	10			
58	NEGATOSCÓPIO MAMOGRAFICO 4 RADIOGRAFIAS DE 18X24 CM (2 CORPOS), CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 06 LÂMPADAS DE 15W POR CORPO, ATINGINDO LUMINÂNCIA MÍNIMA DE 3000 NITS, ACENDIMENTO INDIVIDUAL PARA CADA CORPO. FOCO DE LUZ LATERAL COM LUZ BRANCA DE ALTA INTENSIDADE, ACOMPANHA LUPA DE AMPLIAÇÃO. ATENDENDO ÀS NORMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM DEFINIDAS PELA ANVISA (RE Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2003). O PRODUTO APROVADO POR ENSAIOS REALIZADOS PELO IEE (USP); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO TRATADO E PINTADO; VOLTAGEM: 127V OU 220V; CAPACIDADE VISUALIZAÇÃO: 4 RADIOGRAFIAS DE 18X24 CM; ILUMINAÇÃO: 6 LÂMPADAS DE 15 W P/ CORPO; LEITURA LOCALIZADA: FOCO DE LUZ DE 50 W; INTERRUPTORES: INDIVIDUAIS. DIMENSÕES: LARGURA: 600 MM; ALTURA: 570 MM; ESPESSURA INFERIOR: 170 MM; ESPESSURA SUPERIOR: 110 MM; PESO: 10 KG	UNID	2			
59	OFTALMOSCÓPIO LED 2.5V COM ESTOJO OMNI 3000 MD CARACTERÍSTICAS. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED 2.5V; CONTROLE DE LUZ: LIGA/DESLIGA; LENTES: +20 A -20 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO: FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; ÓPTICA SELADA: SIM – LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS – RESISTENTE A IMPACTOS; BORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	UNID	10			
60	OXIMETRO DE MESA PEDIATRICO POSSUINDO NO MÍNIMO 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT E BATERIA.	UNID	10			
61	OXIMETRO DE PULSO – DE MESA COM 1 SENSOR DE 5’ A 10’. VISOR LCD COLORIDO DE 7” DE ALTA RESOLUCAO E ALTO CONTRASTE. INDICACAO DA SPO2, FREQUENCIA CARDIACA, FORCA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELA DE TENDENCIAS. EXIBICAO CONTINUA EM TEMPO REAL	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DAS ONDAS PLETISMOGRAFICAS, PARAMETROS MEDIDOS, DADOS CRONOLOGICOS, TENDENCIAS DE MEDICAO, PARAMETROS DE ALARME E INFORMACOES DO PACIENTE. POSSUIR 3 MODOS DE EXIBICAO: DIGITOS GRANDES; MESA E GRAFICO. ALARMES SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS. BOTOES LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBICAO; MENU. LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILENCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE LITIO.PORTA DE REDE PARA COMUNICACAO COM COMPUTADOR. OPCOES DE SENSORES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL.					
62	PAPAGAIO – EM INOX,FORMATO ANATOMICO,1.000ML,DE FACIL LIMPEZA, RESISTENTE,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNID	10			
63	POLTRONA RECLINÁVEL DESCANSO E ACOMPANHANTE MCP150: CAPACIDADE DE 150KG; COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA; COR PRETA; POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 04 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO). MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁSTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; DIMENSÕES DA POLTRONA HOSPITALAR: SENTADA: 1,00@ X 0,80(L) X 1,10(A); POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,80M A=0,50 (ALTURA DO ASSENTO).	UNID	20			
64	REFRIGERADOR PARA VACINAS – CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM ACO INOXIDAVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 140 LITROS UTEIS E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE, COM SEGURANCA E RIGOROSOS CONTROLES. PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CAMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATE 24 HORAS DE AUTONOMIA DIMENSOES EXTERNA: 1440 MM ALTURA X 600 MM LARG X 570 MM PROF. DIMENSOES INTERNAS: 780 MM ALTURA X 460 MM LARG X 445 MM PROF;	UNID	1			
65	SELADORA A PEDAL 40 CM: SELADORA PEDAL PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA; ACESSÓRIO: BANDEJA; DADOS TÉCNICOS: ÁREA DE SELAGEM: 400MM; VOLTAGEM: 110/220V BIVOLT; PESO LÍQUIDO:8,5KG; DIMENSÕES: LARGURA: 400MM; PROFUNDIDADE: 240MM; ALTURA: 1000MM	UNID	5			
66	SMART TV 42” 75P735 HDR DA TCL POSSUI RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA. A TAXA DE RESPOSTA A 60HZ, DOLBY VISION E O PROCESSADOR AIPQ GEN 2. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, POSSUI ENTRADAS LAN, 3 HDMI, 2 USB, 1 AV E RF. TEM SISTEMA	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	OPERACIONAL GOOGLE TV E FUNCIONA COM ASSISTENTE VIRTUAL GOOGLE ASSISTANT E ALEXA. ALÉM DISSO, ESSA INCRÍVEL TV POSSUI UM RECURSO PRÓPRIO, O HANDS FREE VOICE CONTROL, OU SEJA, VOCÊ PODE ACIONAR QUALQUER COMANDO APENAS POR VOZ ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO E COMANDO DE VOZ A DISTÂNCIA. SISTEMA DE SOM DOLBY ATMOS / DTS-HD. VEM TAMBÉM COM APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV. PARA COMPLETAR CONTA COM BORDA FINA, LEVANDO BELEZA E SOFISTICAÇÃO PARA O AMBIENTE.					
67	SOFÁ 03 LUGARES COURVIN, COR PRETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA: 94CM, LARGURA 212CM, PROFUNDIDADE 100 CM	UNID	2			
68	SUPORTE COM SACO HAMPER INOX: HAMPER INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIO E SACO; ARO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾" X 1,00MM; PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾" X 1,00MM; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 1"1/2; ACESSÓRIO FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL; DIMENSÕES: 0,50 X 0,80 (DXA); CAPACIDADE: 100 LITROS.	UNID	15			
69	SUPORTE DE BRAÇO ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO INOX; POSSUI 4 (QUATRO) PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20 CM – EM DE AÇO INOX	UNID	2			
70	SUPORTE DE SORO AÇO INOX – 5 RODAS. CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA, HASTE EM TUBO DE ¾ POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON, COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. ALTURA MÍNIMA: 1,70M; ALTURA MÁXIMA: 2,29M.	UNID	20			
71	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO – APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA E TARTARECTOMIA, TENSÃO: 99 A 242 (V), POTÊNCIA: 36 (W), FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ). FILTRO DE AR, VALVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. VIBRAÇÕES ULTRASSONICAS ENTRE 24 A 28 KHZ .DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121° C. ACOMPANHA TRES TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO – 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA – E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS . 110 / 127 / 220V	UNID	2			
72	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESFÁGICA EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUANTIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER	UNID	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

<p>ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WHITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL – POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HAMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DIRECIONAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGNIG (TDI) COLORIDO E ESPECTUAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PÂRAMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO. DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR. MODO ESPECTUAL, DUAL – MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PATA PÓSANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRNSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY-RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMADO: OU JPEG/AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTEs TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0.</p>					
					VALOR TOTAL
					R\$

Total da Proposta R\$. (por extenso)

(* Anexar juntamente com a proposta de preço, folder ilustrativo com todas as especificações técnicas dos itens).**

(* Anexar juntamente com a proposta de preço, termo ou prazo de garantia, observado o prazo mínimo exigido neste EDITAL;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2025.
- b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

DECLARAÇÃO DE PREÇO

- a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2025 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº. [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. [xxxx], inscrita no CPF sob o nº. [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local e data

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº. _____ e CNPJ sob nº.
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº. _____ e CNPJ
sob nº. _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens
relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo
contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. XXX/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENVIAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. XXX/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. XXX/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2025

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2025, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/n°. – Centro – Cep: 78.590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta/MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-219 SSI/SC e CPF n°. 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2025, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; () representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, _____ de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal n°. 10.024/19, Lei n°. 14.133/21 e a Lei Municipal n°. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1.1.DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.2.O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.2.1. Este instrumento não obriga o Município de Paranaíta/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.3. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL	FORNECEDOR
01	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TAMANHO DA TELA ENTRE 6 E 6,5 POLEGADAS, RESOLUCAO DA TELA SUPER AMOLED OU PLS TFT, PROCESSADOR EXYNOS OU SNAPDRAGON (OCTA-CORE DE ATE 2 GHZ), MEMORIA RAM ENTRE 4 GB E 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB, ACEITA MICROSD SIM, ATE 512 GB, BATERIA ENTRE 4000 MAH E 5000 MAH, CONECTIVIDADE 4G OU 5G, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7 OU SUPERIOR, SENSORES E RECURSOS EXTRAS: LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL, 16,5 X 8,2 X 3,9 CM, PESO 201 G.	UNID	30				
02	ARMÁRIO DE COZINHA - AÉREO EM AÇO 4 MM, 3 PORTAS BRANCO, ARTICULADA COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, ALTURA: 52CM. LARGURA: 105 CM. PROFUNDIDADE: 28 CM.	UNID	2				
03	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - MULTIUSO COM 08 PORTAS EM AÇO SAE 1008/1020, SENDO A ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA (22,5 X 25) CM E ÁREA INTERNA (29,5 X 27,5 X 42) CM, COM 02 DOBRADIÇAS INTERNAS E 01 FECHADURA UNIVERSAL COM 02 CHAVES CADA. EM CHAPA DE AÇO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA, COM 70 MICRAS, COM 05 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARAÇÃO INTERNAS EM AÇO 0,6MM DE ESPESSURA NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONTEMO1 RODAPÉ EM AÇO DE 1,20MM E 04 PÉS REGULÁVEIS. CORPO CINZA E PORTAS NA COR AZUL, ÁREA TOTAL MEDINDO (2,00 X 1,20 X 0,40) M (ALT X LARG X PROF).	UNID	5				
04	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 02 PORTAS EM AÇO/FERRO CARBONO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDAÇÃO, COM 02 PORTAS VIDRO E LATERAIS, TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, PORTAS COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO YALE, LATERAIS E PORTA DE VIDRO SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, DIMENSÕES 400 X 650 X 1650MM DE ALTURA, COR BRANCA	UNID	5				
05	AUTOCLAVE HORIZONTAL ALIMENTAÇÃO POR REDE ELETRICA MONOFASICA 60HZ, CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, INDICADOR DE CICLO ATRAVES DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA CONTROLE DOS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO, MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRECISAO, CICLOS PROGRAMAVEIS, SECAGEM COM O03PCAO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, DESPRESSURIZACAO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO CICLO, ATUACAO DESCONTINUA DA RESISTENCIA PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, OPERACAO AUTOMATIZADO E PROGRAMAVEL, SECAGEM COM OPCAO DE CICLOS EXTRA DE SECAGEM COM INDICACAO DO CICLO ATRAVES DE	UNID	3				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	<p>PAINEL DIGITAL CONTROLE DOS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRECISAO, DESPRESSURIZACAO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO CICLO PRESSAO DE TRABALHO ATE 2 KGF/CMESUP2; 121 TEMPERATURA PADRAO O.M.S: 121 C, DIMENSOES APROXIMADAS: CAMARA: 30 X 80 CM, DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: 47 X 50 X 100 CM, ESCAPE VIA MANGUEIRA DE SAIDA DE VAPOR, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL 304, TAMPA DUPLA EM ACO E INOX. GUARNICAO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, GUARNICAO DE TAMPA DE AUTO FECHAMENTO POSSIBILITANDO A EXPULSAO AUTOMATICA DE SEU ALOJAMENTO EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO OU FECHAMENTO INCORRETO, CONTROLADOR ELETRONICO DE TEMPERATURA E DE PRESSAO NO INTERIOR DA CAMARA, EVITANDO SOBRE TEMPERATURA E SOBRE PRESSAO, TRAVA DO FECHO DE DUPLO ESTAGIO, IMPEDE A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA ENQUANTO HOVER PRESSAO INTERNA, VALVULA DE SEGURANCA DESLOCA-SE PARA FORA DA TAMPA EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO, DISPLAY LED OU LCD, MANGUEIRA DE SAIDA DE VAPOR, PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUcoes, TENSAO ALIMENTACAO 220 VOLTS, 2000 WATTS APROXIMADA</p>						
06	<p>BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM "CONCHA PVC" 30KG BABY30; CAPACIDADES 30 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;</p>	UNID	5				
07	<p>BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA W 200/50. CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 50 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS; DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA; PLATAFORMA 390 X 340CM; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ; PADRÃO NA COR BRANCA; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;</p>	UNID	5				
08	<p>BALCAO TERMICO - BALCAO SELF SERVICE / RECHAUD / ILHA QUENTE, PARA CONSERVACAO DE ALIMENTOS QUENTES, PASSA PRATOS EM GRANITO SAO GABRIEL, SAIA EM GRANITO SAO GABRIEL, DE NO MINIMO 140MM, ESTRUTURA EXTERNA DO BALCAO EM MDF, COM COMPARTIMENTOS PARA O MOTOR E PORTAS DE CORRER PARA</p>	UNID	1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, 06 RODÍZIOS RESISTENTES PARA MOVIMENTAÇÃO DO BALÇAO, PROTETOR SALIVAR EM VIDRO TERMICO TRANSPARENTE CURVO, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ACOMPANHA ILUMINAÇÃO INFRA VERMELHA PARA AQUECIMENTO, 06 VIDROS TERMOELETRICOS DE EMBUTIR PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL ENTRE 30 E 170 GRAUS						
09	BALDE HOSPITALAR - BALDE A CHUTE, CAPACIDADE 5L A 10 LITROS PROVIDO DE TAMPA E PEDAL, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM RODÍZIOS, CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 UTILIZADO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PECAS E SERVIÇOS.	UNID	15				
10	BANQUETA - DE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 1" DE DIÁMETRO E 1,2MM DE ESPESURA., TIPO GIRATÓRIA, COM ALTURA DE SUPORTE PARA OS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, REDONDO, DE 5/16" E 1,2MM DE ESPESURA, ASSENTO PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC, ASSENTO GIRATÓRIO DE 32CM DE DIÁMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL POR FUSO ROSQUEADO EM AÇO INOX 304, DE (45 A 70)CM DE ALTURA	UNID	10				
11	BEBEDOURO ELÉTRICO - TIPO INDUSTRIAL, DE 50 LITROS COM CHASSI EM TUBO METÁLICO AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS, SENDO 1 TORNEIRA PARA COPO E 1 TORNEIRA PARA ESGUICHO FRONTAL CROMADA, FILTRO EXTERNO, MOTOR HERMÉTICO, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA. RECIPIENTE EM POLIURETANO NÃO TOXICO, BOIA COM REGULAGEM AUTOMÁTICA PARA ÁGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, GÁS REFERENCIA 134° (40G), POTÊNCIA 80W. CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	6				
12	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO 5/8 X 1,20 MM. CORTINADO EM TECIDO EM ALGODÃO CRU, PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 5/8 X 1,20 MM, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 2", ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA."	UNID	5				
13	BOMBA DE INFUSÃO BENEFUSION VP3, PRECISÃO: ATÉ MENOR QUE ± 5%. MODO DE CLASSIFICAÇÃO, MODO DE PESO CORPORAL, MODO DE TEMPO, MODO SEQUENCIAL. TAXA DE FLUXO: 0,1 A 2000 ML/H. INCREMENTO: 0,1 ML/H. UNIDADE DE FREQUÊNCIA (GTT/MIN): 1 (400*GOTA/60) GTT/MIN, O INCREMENTO MÍNIMO É DE 1 GTT/MIN. VOLUME PADRÃO (VTBI): 0,1 A 9.999 ML (INCREMENTO: 0,1 ML). HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. VOLUME ACUMULADO: 0,1 A 9.999 ML. KVO: 0,1 A 5,0 ML/H AJUSTÁVEL, PASSO 0,1 ML/H, O PADRÃO É 0,5 ML/H. TAXA DE PURGA: 800 ML/H (NÃO AJUSTÁVEL). TAXA DE BOLUS: 0,1 A 2.000 ML/H (AUTOMÁTICA OU MANUAL). DETECÇÃO DA OCLUSÃO: 4 NÍVEIS SELECIONÁVEIS: 150/300/525/900 MMHG, O PADRÃO É 525 MMHG. ANTIBOLUS: BOLUS INESPERADO REDUZIDO QUANDO OCORRE OCLUSÃO. DETECÇÃO DE AR: 6 NÍVEIS SÃO AJUSTÁVEIS, RESPECTIVAMENTE (20, 50, 100,	UNID	10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	250, 500, 800) çL. TEMPO DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO: SELECIONÁVEL DE 1 A 5 MINUTOS; COMUTÁVEL ENTRE LIGADO/DESLIGADO. PORTÁTIL E FÁCIL DE TRANSPORTAR, BATERIA COM DURAÇÃO DE 10 HORAS.						
14	CADEIRA - FIXA, TIPO SECRETARIA, SEM RODIZIO, SEM BRACOS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA EM ACO, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TECIDO OU COUVIN, NA COR DIVERSA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA	UNID	20				
15	CADEIRA - LONGARINA DE ACO INOX - 03 LUGARES - TIPO AEROPORTO - ESTRUTURA CONSTRUIDA EM ACO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", ENCOSTO E ASSENTO INTEIRICOS E CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO PINTADO EM EPOXI NA COR PRATA-CAPACIDADE DE, NO MINIMO, 500KG, PES REGULAVEIS, FORMATO ANATOMICO - LARGURA: ENTRE 1720 E 1800MM - ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 700 E 800MM- ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO: ENTRE 440 E 450MM	UNID	45				
16	CADEIRA - PARA RECEPCAO COM 3 LUGARES TIPO LONGARINA, POLIPROPILENO, SEM BRACO, FERRO RESISTENTE, COM SAPATAS DE BORRACHA, BEGE	UNID	15				
17	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM MOCHO, VOLTA AUTOMATICA A POSICAO ZERO, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS, ARTICULACAO CENTRAL EM ACO MACICO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BASE COM DESENHO ORGONOMETRO, CONSTRUIDO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERAPANTE, PERFEITA ESTABILIDADE, NAO PRECISA SER FIXADA AO PISO, ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO SOLO MINIMA DE 450MM MAXIMA DE 900MM, ESTOFADO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESALTADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA RIGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA REGISTENCIA REVESTIDO DDE MATERIAL LAMINADO SEM CUSTURA, SISTEMA DE ELEVACAO ELETROMECANICO ACIONADO POR MOTO REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSAO COM 24 VOLTS, APOIO DOS BRACOS FIXO EM POP, SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO DE BAIXA VOLTAGEM.ESCONTODE CABECA BI ARTICULAVEL, REMOVIVEL, ANATOMICO COM MOVIMENTO ANTERIOR POSTERIOR LONGITUDIAL E DE ALTURA AMBIDESTRO, POSSUIR REFLETOR, POSSUIR EQUIPO ACOPLADO, POSSUIR NO MÍNIMO 03 TERMINAIS, POSSUIR CUBA EM PORCELANA OU CERAMICA, POSSUIR NO MÍNIMO OS ACESSORIOS: SERINGA TRIPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR, SUGADOR, CANETA DE ROTAÇÃO E MOCHO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNID	4				
18	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM MATERIAL DO TIPO ACO, ESTRUTURA TUBULAR, APOIO DE BRACO FRONTAL, ESTOFADO, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANIPULOS, APOIO DE BRACO LATERAL	UNID	5				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	EM MATERIAL TERMOPLASTICO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS						
19	CADEIRA UNIVERSITARIA - EXECUTIVO ANATOMICO COM ESPUMA INJETADA COM PORTA LIVRO, BRACO, PRANCHETA MDF ESCAMOTEAVEL , REVESTIMENTO EM TECIDO ECOLOGICO, COURO OU CREPE, BASE FIXA COM 4 PES DE TUBO 7/8 ESPECIAL, SUPORTA 120KG, MEDIDA ASSENTO 49CM X 46CM X 70CM (LARGURAXPROFUNDIDADEXESPESURA), MEDIDA ENCOSTO 45CM X 48CM X 70CM (LARGURAXALTURAXESPESURA), MEDIDA PRANCHETA 25CM X 50CM X 15MM.	UNID	60				
20	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA COM 03 MOTORES COM CONTROLE REMOTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMA FAWLER LUXO 3 MOTORES- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM TERMOPLASTICO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. BASE COM PONTEIRA TIPO GOTA. RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 220KG.	UNID	5				
21	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO,ARMAÇAO EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESURA DE PAREDE,BASE EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 3MM,RODAS GIRATORIAS REFORÇADAS DE 125MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA,TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO	UNID	10				
22	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA - CARRO DE LIMPEZA - CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, 01 BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR 30 LITROS (P/ 2 ÁGUAS), 01 MOP ÚMIDO ESFREGÃO 320G LOOP CRU C/ CABO ALUMÍNIO RETRÁTIL 1,40 MTROS, 01 MOP PÓ 60 CM, 01 PLACA SINAL.	UNID	10				
23	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS DE 5", SENDO: 02 DELES COM TRAVA, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM 03 GAVETAS, 01 COM ATÉ 20 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA USO GERAL E 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE; O SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS; O SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TAMPO SUPERIOR COM 02 DIVISÕES, UMA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRÁFO OU MONITOR; TÁBUA ACÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E	UNID	3				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	SORO; SUPORTE COM FLUXOMETRO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO COM 04 TOMADAS; CABO 2,5M						
24	CARRO MACA HOSPITALAR - CARRO MACA DE TRANSPORTE PARA EMERGÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 225 KG, ACIONAMENTO DO TRENDELEMBURG/REVERSO TRENDELEMBURG COM MÃOS LIVRES (+/-18 GRAUS) HIDRÁULICOS ATRAVÉS DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA ELEVAÇÃO DO FOWLER DE NO MÍNIMO 0° A 90° COM CILINDROS DUPLOS PNEUMÁTICOS, DUPLO PEDESTAL HIDRÁULICO QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE À SUPERFÍCIE DO PACIENTE, COM RODAS DE NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO O QUE FACILITA O TRANSPORTE, PROTEGIDA LATERALMENTE COM CALOTAS FABRICADAS EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, FREIO NAS 4 RODAS ACIONADOS POR PEDAIS LOCALIZADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA MACA, BANDEJA INFERIOR FABRICADA EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO COM CAPACIDADE E ESPAÇO ADEQUADO PARA COLOCAR PERTENCES DO PACIENTE E LOCAL ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE TANQUE/CILINDRO DE OXIGÊNIO, 5ª RODA RETRÁTIL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E A MANOBRALIDADE DA MESMA, SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL COM AMORTECEDORES NOS QUATRO CANTOS DA MACA PARA EVITAR DANOS ÀS MESMAS E ÀS PAREDES DOS HOSPITAIS, GRADES LATERAIS DOBRÁVEIS COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM. ALTURA DA SUPERFÍCIE DO PACIENTE MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMA DE 90 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM X 210CM, SUPERFÍCIE DO PACIENTE LARGURA MÍNIMA DE 65 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190 CM. CONTROLES DE SUBIDA E DESCIDA HIDRÁULICOS ATRAVÉS DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA. MANOPLAS RETRÁTEIS NA PARTE DA CABECEIRA E PESEIRA PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA MACA, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O CARRO MACA PARA EMERGÊNCIA: COLCHÃO COM ESPESURA MÍNIMA DE 8 CM, 01 (UM) POSTE PARA SUPORTE DE SORO COM 2 ESTÁGIOS FIXO NA CABECEIRA DA MACA	UNID	2				
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (CURATIVO), TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA COM SUPORTE E RODAS DE 3", ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80. OBS: INCLUSO BALDE E BACIA EM INOX, BALDE INOX: 5000 ML, BACIA INOX: 32 CM - 3100 ML	UNID	3				
26	CENTRIFUGA - DIGITAL 28 TUBOS TELA TOUCH SCREEN PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE: 28 TUBOS 10 / 15 ML, TENSÃO: BIVOLT - AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 800 W, CORRENTE: 8,0 A, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, PAINEL: POLICARBONATO, DIMENSÕES: 300 X 300 X 360 (L X A X P), DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 380 X 350 X 450 (L X A X P), PESO COM EMBALAGEM: 19,00 KG, CARCACA: CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CLASSE DE ENQUADRAMENTO: CLASSE I - BAIXO RISCO, PORTA TUBOS: EM POLIETILENO, VELOCIDADE: 1500/2500/3200/4000 RPM - 04 OPCÕES PREPROGRAMADAS, PES DE	UND	1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	FIXACAO: TIPO VENTOSA, ROTOR/ CRUZETA: DE ANGULO HORIZONTAL CONSTRUIDO EM ALUMINIO, TRAVA DA TAMPA: DESLIGAMENTO AUTOMATICO CASO SEJA ABERTA EM FUNCIONAMENTO CENTRIFUGA MUITO SILENCIOSA, PRE-PROGRAMADA COM 4 VELOCIDADES, DESIGNE MODERNO , COMPACTA, ROBUSTA E EFICIENTE.					
27	COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90## CONFORME EDITAL.	UNID	10			
28	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 70 A 100 L 2 A 2, 5HP 12 PÉS , 220V S/OLEO	UNID	3			
29	DEFIBRILADOR - DO TIPO EXTERNO AUTOMATICO PORTATIL, EM CORPO UNICO, ADEQUADO PARA O USO EM AMBULANCIAS. APARELHO ELETRONICO PARA MONITORIZACAO CARDIACA E REALIZACAO DE DEFIBRILACAO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NAO - INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS, BIFASICO, COM CARGA AJUSTAVEL QUE ABRANJA NO MINIMO A FAIXA DE 5 A 200J, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA,TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MAXIMA, ATE 10 SEG, ANULA CARGA MANUALMENTE, DESCARGA AUTOMATICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NAO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR, A DESCARGA DO DEFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVACAO SIMULTANEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PA) PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL, INDICACAO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO, DESARMANDO, FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGAVEL QUANTO A ENERGIA ELETRICA 110/220V AC - 60HZ - AUTOMATICO, SOFTWARE COM LICENCA LIVRE DE INSTALACAO EM MICROCOMPUTADORES, QUE POSSIBILITE A TRANSFERENCIA, ARMAZENAMENTO, VISUALIZACAO E IMPRESSAO DOS EVENTOS REGISTRADOS DURANTE OS ATENDIMENTOS, DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO DO EQUIPAMENTO A CADA ALTERACAO DE PROTOCOLO DA AMERICAN HEART ASSOCIATION,PAS DE DEFIBRILACAO EXTERNA ADULTA COM PEDIATRICA EMBUTIDA E COMANDOS PARA SELECAO DO NIVEL DE ENERGIA, CARGA E DISPARO,MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDIACOS, DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LIQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO ESTANDO O USUARIO EM DIFERENTES ANGULOS E DISTANCIAS, VELOCIDADE DO TRACADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG, CIRCUITO DE AMPLIFICACAO DO MONITOR PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DEFIBRILADOR, APRESENTACAO NUMERICA DA FREQ. CARDIACA, EM DISPLAY ESPECIFICO OU NA TELA.ECG COM AQUISICAO DOS SINAIS ATRAVES DE PAS DE DEFIBRILACAO, PAS ADESIVAS DO MARCA PASSO EXTERNO NAO INVASIVO E SENSORES TRADICIONAIS DO ECG, VELOCIDADE DE	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	<p>IMPRESSAO DO SINAL DE ECG INCLUINDO 25MM/SEG, PERMITIR AQUISICAO DE DERIVACOES SIMULTANEAS: I,II,III,AVR,AVL,AVF,V1,V2,V3,V4,V5,V6, ALARMES DE MAXIMO E MINIMO,CERTIFICADO DO INMETRO DOS SEGUINTE TESTES: NBR IEC 60601-1:1994, NBR IEC 60601-1:1997, IEC 60601-1-2:2001, IEC 60601-2-4:2005. DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORAXICO NAO INVASIVO, MODOS POSSIVEIS DE OPERACAO: DEMANDA E ASSINCRONO, FREQUENCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170BPM, CORRENTE DE ESTIMULO VARIANDO DE 0 ATE 140MA PELO MENOS,MENU INTERNO PARA CONFIGURACAO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA TERMICA PARA IMPRESSAO,FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA 110/220VCA COM COMUTACAO AUTOMATICA, POSSIBILITAR A REALIZACAO DE CARDIOVERSAO SINCRONIZADA, COM BOTAO DE SINCRONISMO, INDICACAO NA TELA DE ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA (MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCA-PASSO), PESO MAXIMO DE 8,5KG, MEMORIA PARA ARQUIVAMENTO DOS ULTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA,DEVERA UTILIZAR BATERIA RECARREGAVEL DE LONGA DURACAO CAPAZ DE EFETUAR, NO MINIMO, 30 DESCARGAS NA CARGA MAXIMA E NO MINIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA NESSE PERIODO,01 CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 03 OU 05 VIAS, 01 CABO DE ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 10 VIAS, 08 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO ADULTO, 02 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO PEDIATRICO, 05 ROLOS DE PAPEL TERMICO, 01 PAR DE PAS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS, 01 CABO PARA MARCO PASSO, 01 CABO DE ALIMENTACAO AC,APRESENTAR MONITORACAO DE OXIMETRIA, ACOMPANHANDO 01 CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA E SENSORES DE OXIMETRIA REUSAVEL ADULTO E PEDIATRICO,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.</p>					
30	<p>DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL DE MESA. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÓMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGADSLIGA.CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM.; 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); GARANTIA 1 ANO.</p>	UNID	4			
31	<p>DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÓMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO,</p>	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); GARANTIA 1 ANO.						
32	DIVÃ CLÍNICO COM CABECEIRA MÓVEL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" X 1,2MM, PINTADO - LEITO MADEIRA REFORÇADA, ESTOFADO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE GRAMALHEIRA, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SECADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. ACOMPANHAR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA	UNID	10				
33	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, COM ESPECIFICAÇÕES, 500 MM DE DIÂMETRO, UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE, MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM, COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGENHAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW, COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA, FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO, CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA, 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	1				
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS DE INOX TUBULAR, COM 2 DEGRAUS EM MADEIRA, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UNID	20				
35	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO	UNID	15				
36	FOCO AUXILIAR CLINICO COM LÂMPADA LED SEM ESPELHO FL4000HSE MEDPEJ. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO.	UNID	5				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

37	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 12 LEDS COM COM BATERIA RECARREGÁVEL FL2000 ALD12E - MEDPEJ. EQUIPAMENTOS PROJETADOS E MONTADOS SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA; CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM; PINTADOS EM EPÓXI A 250° CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED'S (DIODO EMISSOR DE LUZ) DE FORMA UNIFORME E DISTRIBUÍDOS DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO EQUIPAMENTOS COMPLETOS E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO PROFISSIONAL, COM ILUMINAÇÃO MÁXIMA DE 140.000 LUX (DISPONÍVEL TAMBÉM NA VERSÃO COM ILUMINAÇÃO DE 70.000 LUX). ESPECIFICAÇÕES: POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO; RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS; VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LED'S DE 35.000 HORAS E MÉDIA DE 50.000 HORAS; DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE. COM MANOPLA AUTOCLAVÁVEL; NORMAS: NBR IEC 60601-1 E ABNT NBR IEC 60601-1-2; POSSUI SELO DO INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - FOCO DE LUZ AUXILIAR FL 2000 ALD12E; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNID	2				
38	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE OPERAÇÃO: RAMP, PULSADO. FUNÇÕES (ORTHO E HIGH), CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR À BATERIA (SEM FIO). ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM ² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) - 2200MW/CM ² (ORTHO) - 2300MW/CM ² (HIGH) BATERIA: 3,7V - 2200 MA WIRELESS (SEM FIO) LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240V. GARANTIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ, EMBALAGEM	UNID	2				
39	FRAGMENTADORA - PAPEL, CARTOES DE CREDITO, CD, DVD E GRAMPOS, CAPACIDADE DE CORTE ATE 25 FOLHAS DE PAPEL, VELOCIDADE DE CORTE 2,0M/MIN, ABERTURA PARA PAPEL DE ATE 230MM, 110V	UNID	6				
40	KIT DE PECAS ODONTOLÓGICO DE MÃO - KIT ACADEMICO DE PONTAS, COM ACOPLAMENTO BORDEN, COMPOSTO POR 1 TURBINA 505C - SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERAMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTACAO MÁXIMA: 380.000 RPM, TORQUE 0,13	UNID	5				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	NCM + 1 CONTRA-ANGULO 500 - O CONTRA-ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM + 1 MICROMOTOR 500 - ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FACIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C+ 1 PECA RETA 500, MODELO 3NS - MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN, MINIMO DE 5.000 RPM - MAXIMO DE 20.000 RPM, + 1 BOLSA PARA TRANSPORTE						
41	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO MD. KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: MÉDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA.	UNID	6				
42	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MILLER RETA PEDIÁTRICO, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL TIPO AA E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 00, 0, 1. É INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A INTUBAÇÃO DO PACIENTE CASO PRECISE DE VENTILAÇÃO PULMONAR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; CABOS RECARTEILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS). LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - PEDIÁTRICO TAMANHOS 00, 0, 1; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; LÂMPADA A VÁCUO (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL;	UNID	6				
43	LAVADORA HOSPITALAR - LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR ACIMA DE 30 KG-FATOR DE CARGA MINIMO DE 1:10. CESTO INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL AISI-304 COM VOLUME A	UNID	2				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PARTIR DE 340 DM3, COM PORTAS FABRICADAS EM AÇO INOX, DISPOSTAS NA LATERAL DO CESTO PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA DAS ROUPAS. FABRICADO COM CESTO COM BATEDEIRAS PARA MELHOR LAVAGEM DAS ROUPAS; PORTA EXTERNA COM ABERTURA FRONTAL; TRANSMISSÃO MECÂNICA ATRAVÉS DE CORREIAS E POLÍAS SINCRONIZADORAS. CONTROLE DE NÍVEL VIA SENSORES DE ÁGUA MÍNIMO E MÁXIMO; A MÁQUINA DEVERÁ ENCONTRAR-SE SOBRE PLATAFORMA METÁLICA FIXADA AO PISO, SENDO QUE A PARTE MOVEL DEVERÁ TRANSMITIR O MENOR ÍNDICE DE VIBRAÇÃO À ESTRUTURA À QUAL ESTARÁ FIXADA; DURANTE AS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DA ROUPA O CESTO DEVERÁ ESTAR TRAVADO POR MEIO DE SEU SISTEMA DE FREIO; SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ABERTURA DE PORTA QUE SO PERMITE A ABERTURA DE UM LADO SE DO OUTRO LADO ESTIVER FECHADA ALÉM DE TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE SEGURANÇA						
44	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, TEM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO, TAMPAS E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO. O BALDE INTERNO É REMOVÍVEL, PARA FACILITAR A HIGIENE E, PARA ABRI-LA, BASTA PRESSIONAR O PEDAL LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA.	UNID	50				
45	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, TEM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO, TAMPAS E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO. O BALDE INTERNO É REMOVÍVEL, PARA FACILITAR A HIGIENE E, PARA ABRI-LA, BASTA PRESSIONAR O PEDAL LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA.	UNID	20				
46	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE AÇO INOX DE 100 LITROS COM TAMPAS E PEDAL - MATERIAL COMPOSTO DE AÇO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILÍNDRICA, MEDIDA 40CM DE DIÂMETRO X 80CM DE ALTURA. TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. ALÇA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. A UTILIZAÇÃO DE LIXEIRAS COM PEDAL É REGRA OBRIGATORIA NA MAIORIA DAS NORMATIVAS DA ANVISA PARA PROCEDIMENTOS DE TAREFAS DE HIGIENIZAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, DESDE OS MAIS CRÍTICOS ATÉ COM MENOR GRAU DE EXIGÊNCIAS DE EMPRESAS DE ALIMENTOS A HOSPITAIS E, MESMO NAS INDÚSTRIAS, A UTILIZAÇÃO DESTES TIPOS DE PRODUTO, DIMINUI DRÁSTICAMENTE OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE AMBIENTES E PESSOAS.	UNID	15				
47	MESA - DE ESCRITÓRIO RETA CONFECCIONADO EM MDP 15 MM EM MDF, MEDIDA 1,60M X 0,60M X 0,74M(LX PXA), COM 2 GAVETAS, COM CHAVE E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADOR EM	UNID	12				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PVC, PES EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO, COR (CINZA/AZUL/BEGE)						
48	MESA AUXILIAR COM 2 PLANOS E RODÍZIOS PARA USO EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO; TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO; 4 PÉS COM RODÍZIOS DE 2" EM RODAS TRANSPARENTES. 90CM X 50CM X 80CM.	UNID	5				
49	MESA DE CABECEIRA ACOPLADA REFEIÇÃO ESMALTADA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, GABINETE COM UMA PORTA COM PRATELEIRA, UMA GAVETA SUPERIOR EM CHAPA AÇO ESMALTADA. REGULAGEM LATERAL, BASE COM QUATRO RODÍZIOS DE 2, ACABAMENTO COM PINTURA EM EPOXI, MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL DIMENSÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA 44 CM COMPR. X 42 CM LARG. X 82 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO 60 CM COMPR. X 31 CM LARG. X 0.94 A 1.14 M DE ALTURA.	UNID	5				
50	MESA DE EXAME DIVÃ CLÍNICO ADULTO - MACA FIXA LEITO ESTOFADO 60CM DE LARGURA. MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICO E FISIOTERAPIA ADULTO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,85M; ALTURA: 0,80M; LARGURA: 0,60M. HM 2016; COR DA ESTRUTURA BRANCO E COR DO COURVIN AZUL	UNID	15				
51	MESA DE MAYO HOSPITALAR. MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL; HASTE DE REGULAGEM CROMADA; PINTURA EPÓXI.	UNID	4				
52	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES. POSSUIR CARACTERISITAS MÍNIDAS DE: LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; SUPORTE DE PAPEL CROMADO; PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORRACHA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESPUMA D28. ACOMPANHA: 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM; 01 PAR DE ESTRIBOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ANEXOS CROMADOS E PÉS COM PONTEIRAS; 01 SUPORTE DE PAPEL CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,84X0,60X0,65M.	UNID	3				
53	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX DE Ø1" X 1,20MM - TAMPO EM CHAPA DE	UNID	3				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	AÇO INOX BRILHANTE AISI 430 DE 0,90M - GANCHEIRA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX DE Ø3/4" X 1,20MM COM 10 GANCHOS - PÉS COM RODÍZIOS DE Ø3", SENDO 2 COM FREIO; DIMENSÕES: 1,20 X 0,60 X 1,40M (CXLXA)						
54	MESA SEMI CIRCULAR INOX. CONFECCIONADA EM AÇO INOX; - PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; - REFORÇO INTERIOR; TAMANHO: 120 X 40 X 80CM.	UNID	5				
55	MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ASSENTO E ENCOSTO REVES TIDOS EM COURVIN DE CORES VARIADAS.	UNID	10				
56	MONITOR PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE APOIO CLÍNICO COM INFORMAÇÕES DE SUPORTE AO OPERADOR COMO MENSAGENS, LEMBRETES FIXOS E NOME DO PACIENTE, TAMBÉM AUXILIANDO NA HUMANIZAÇÃO DO AMBIENTE HOSPITALAR; ALTA FLEXIBILIDADE NA MONITORAÇÃO DOS DIVERSOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO; APRESENTAÇÃO DAS CURVAS E PARÂMETROS EM VÍDEO LCD COLORIDO DE MATRIZ ATIVA; AJUDA NA TELA ATRAVÉS DO MENU OU ATRAVÉS DA TELA DE APOIO CLÍNICO COM MENSAGENS MAIS COMPLETAS, SEM ABREVIACÕES E SEM INTERFERIR NA TELA PRINCIPAL DE MONITORAÇÃO; COMPATIBILIDADE HL7; FACILIDADE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLES NA TELA; CALCULADORA; CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DA INSERÇÃO/RETIRADA DE MÓDULOS; UTILIZAÇÃO DE PEN DRIVE PARA ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE OU AINDA PARA GRAVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E/OU MONITOR; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA; EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS EM FORMATOS GRÁFICO E NUMÉRICO; POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE MINI DISCLOSURE, PERMITINDO AO USUÁRIO ANALISAR O SINAL DE ECG E/OU OUTRAS CURVAS; ALARMES SONOROS E VISUAIS; CONTROLES ATRAVÉS DE DIVERSOS DISPOSITIVOS, TAIS COMO TECLADO, BOTÃO ROTACIONAL E/OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE (OPCIONAL), FACILITANDO A PROGRAMAÇÃO; MÓDULO DE BATERIA RECARREGÁVEL TORNANDO-O INDEPENDENTE DA DISPONIBILIDADE DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA (OPCIONAL); MÓDULOS INTERNOS: ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST; ELETROCARDIOGRAMA - ECG 7D (12D); OXIMETRIA - SPO2; PRESSÃO NÃO INVASIVA - NIBP; RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA (2 CANAIS). ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES: 330 X 340 X 230 MM (ALT X LARG X PROF) PESO: 6 KG (SEM OS MÓDULOS EXTERNOS);ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA: 100 - 240 VAC FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA DA FONTE: 240 VA BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL);TELA DO VÍDEO: TIPO DE DISPLAY: TFT/LCD COLORIDO TAMANHO DA TELA: 12" (DIAGONAL) + TELA DE APOIO CLÍNICO.	UNID	10				
57	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 23,8 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUCAO DE FHD 1920X1080, WEBCAM HD,	UNID	10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MICROFONE, TIPO: LED, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO, CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA: 12 MESES						
58	NEGATOSCÓPIO MAMOGRAFICO 4 RADIOGRAFIAS DE 18X24 CM (2 CORPOS), CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 06 LÂMPADAS DE 15W POR CORPO, ATINGINDO LUMINÂNCIA MÍNIMA DE 3000 NITS, ACENDIMENTO INDIVIDUAL PARA CADA CORPO. FOCO DE LUZ LATERAL COM LUZ BRANCA DE ALTA INTENSIDADE, ACOMPANHA LUPA DE AMPLIAÇÃO. ATENDENDO ÀS NORMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM DEFINIDAS PELA ANVISA (RE Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2003). O PRODUTO APROVADO POR ENSAIOS REALIZADOS PELO IEE (USP); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO TRATADO E PINTADO; VOLTAGEM: 127V OU 220V; CAPACIDADE VISUALIZAÇÃO: 4 RADIOGRAFIAS DE 18X24 CM; ILUMINAÇÃO: 6 LÂMPADAS DE 15 W P/ CORPO; LEITURA LOCALIZADA: FOCO DE LUZ DE 50 W; INTERRUPTORES: INDIVIDUAIS. DIMENSÕES: LARGURA: 600 MM; ALTURA: 570 MM; ESPESSURA INFERIOR: 170 MM; ESPESSURA SUPERIOR: 110 MM; PESO: 10 KG	UNID	2				
59	OFTALMOSCÓPIO LED 2.5V COM ESTOJO OMNI 3000 MD CARACTERÍSTICAS. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED 2.5V; CONTROLE DE LUZ: LIGA/DESLIGA; LENTES: +20 A -20 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; ÓPTICA SELADA: SIM - LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS; BORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	UNID	10				
60	OXIMETRO DE MESA PEDIATRICO POSSUINDO NO MÍNIMO 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT E BATERIA.	UNID	10				
61	OXIMETRO DE PULSO - DE MESA COM 1 SENSOR DE 5' A 10'. VISOR LCD COLORIDO DE 7" DE ALTA RESOLUCAO E ALTO CONTRASTE. INDICACAO DA SPO2, FREQUENCIA CARDIACA, FORCA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELA DE TENDENCIAS. EXIBICAO CONTINUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLETISMOGRAFICAS, PARAMETROS MEDIDOS, DADOS CRONOLOGICOS, TENDENCIAS DE MEDICAO, PARAMETROS DE ALARME E INFORMACOES DO PACIENTE. POSSUIR 3 MODOS DE EXIBICAO: DIGITOS GRANDES; MESA E GRAFICO. ALARMES SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS. BOTOES LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBICAO; MENU. LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILENCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE LITIO.PORTA DE REDE PARA COMUNICACAO COM COMPUTADOR.	UNID	10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	OPCOES DE SENSORES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL.						
62	PAPAGAIO - EM INOX,FORMATO ANATOMICO,1.000ML,DE FACIL LIMPEZA, RESISTENTE.APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNID	10				
63	POLTRONA RECLINÁVEL DESCANSO E ACOMPANHANTE MCP150: CAPACIDADE DE 150KG; COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA; COR PRETA; POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL. POSSUI 04 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO). MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; DIMENSÕES DA POLTRONA HOSPITALAR: SENTADA: 1,00(C) X 0,80(L) X 1,10(A); POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,80M A=0,50 (ALTURA DO ASSENTO).	UNID	20				
64	REFRIGERADOR PARA VACINAS - CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM ACO INOXIDAVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 140 LITROS UTEIS E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE, COM SEGURANCA E RIGOROSOS CONTROLES. PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CAMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATE 24 HORAS DE AUTONOMIA DIMENSOES EXTERNA: 1440 MM ALTURA X 600 MM LARG X 570 MM PROF. DIMENSOES INTERNAS: 780 MM ALTURA X 460 MM LARG X 445 MM PROF;	UNID	1				
65	SELADORA A PEDAL 40 CM: SELADORA PEDAL PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA; ACESSÓRIO: BANDEJA; DADOS TÉCNICOS: ÁREA DE SELAGEM: 400MM; VOLTAGEM: 110/220V BIVOLT; PESO LÍQUIDO:8,5KG; DIMENSÕES: LARGURA: 400MM; PROFUNDIDADE: 240MM; ALTURA: 1000MM	UNID	5				
66	SMART TV 42" 75P735 HDR DA TCL POSSUI RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA. A TAXA DE RESPOSTA A 60HZ, DOLBY VISION E O PROCESSADOR AIQ GEN 2. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, POSSUI ENTRADAS LAN, 3 HDMI, 2 USB, 1 AV E RF. TEM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV E FUNCIONA COM ASSISTENTE VIRTUAL GOOGLE ASSISTANT E ALEXA. ALÉM DISSO, ESSA INCRÍVEL TV POSSUI UM RECURSO PRÓPRIO, O HANDS FREE VOICE CONTROL, OU SEJA, VOCÊ PODE ACIONAR QUALQUER COMANDO APENAS POR VOZ ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO E COMANDO DE VOZ A DISTÂNCIA. SISTEMA DE SOM DOLBY ATMOS / DTS-HD. VEM TAMBÉM	UNID	10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	COM APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV. PARA COMPLETAR CONTA COM BORDA FINA, LEVANDO BELEZA E SOFISTICAÇÃO PARA O AMBIENTE.						
67	SOFÁ 03 LUGARES COURVIN, COR PRETO, DIMENTÕES MÍNIMAS DE ALTURA: 94CM, LARGURA 212CM, PROFUNDIDADE 100 CM	UNID	2				
68	SUPORTE COM SACO HAMPER INOX: HAMPER INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIO E SACO; ARO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" X 1,00MM; PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" X 1,00MM; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 1"1/2; ACESSÓRIO FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL; DIMENSÕES: 0,50 X 0,80 (DXA); CAPACIDADE: 100 LITROS.	UNID	15				
69	SUPORTE DE BRAÇO ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX. BASE TUBULAR EM AÇO INOX; POSSUI 4 (QUATRO) PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20 CM - EM DE AÇO INOX	UNID	2				
70	SUPORTE DE SORO AÇO INÓX - 5 RODAS. CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE. REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA, HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON, COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. ALTURA MÍNIMA: 1,70M; ALTURA MÁXIMA: 2,29M.	UNID	20				
71	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO - APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA E TARTARECTOMIA, TENSAO: 99 A 242 (V), POTENCIA: 36 (W), FREQUENCIA: 24 A 30 (KHZ). FILTRO DE AR, VALVULA DUPLA PNEUMATICA, RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO, BOMBA PERISTALTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. VIBRACOES ULTRA-SONICAS ENTRE 24 A 28 KHZ .DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RIGIDAS, REMOVIVEIS E ESTERILIZAVEIS EM AUTOCLAVE ATE 121° C. ACOMPANHA TRES TIPS PARA REMOCAO DO CALCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALACAO DOS TIPS . 110 / 127 / 220V	UNID	2				
72	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUANTIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E	UNID	1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

<p>ARTEFATOS, ZOOM READ/WHITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL – POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HAMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DIRECIONAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGNIG (TDI) COLORIDO E ESPECTUAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PÂRAMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO. DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTUAL, DUAL – MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRNSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY-RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMADO: OU JPEG/AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTEs TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

Código Funcional Programático:

Material de Consumo

- 10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAÚDE - Fontes 1.500.0000, 1.500.1002, e 1.600.000603 e 1.709.0000.

- 10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAÚDE - Fontes 1.500.1002, e 1.600.000603, 1.621.0000 e 1.709.0000;

- 10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAUDE - Fontes 1.500.1002, e 1.621.0000.

- 10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAUDE - Fontes 1.500.1002;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAUDE - Fontes 1.500.1002, 1.600.000600, 1.621.0000 e 1.709.0000;

Equipamentos:

- 10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.42.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

- 10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.36.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

- 10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.35.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.34.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.33.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.12.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.06.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.04.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.08.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.28.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

- 10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.42.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

- 10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.36.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.35.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.34.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.33.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.12.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.06.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.04.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.08.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.28.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual rege-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias corridos, após a Autorização de Fornecimento emitida pela** Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, Anexo I e Anexo II, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
3. Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos;
4. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
5. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
6. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
7. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde para os itens aplicáveis;
8. Deverá apresentar Catálogo do equipamento em português;
9. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos;
10. Deverá possuir Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, no Hospital Municipal de Paranaíta;
11. A CONTRATADA será responsável por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da no Hospital Municipal de Paranaíta serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
12. Será de responsabilidade da CONTRATADA durante o período de garantia, executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;
13. Deverá fornecer treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).
14. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
15. A CONTRATADA deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.
16. A CONTRATADA deverá emitir declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo.
17. A CONTRATADA deverá em caso de ser necessário e solicitado durante a fase de julgamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e corpo clínico do Hospital Municipal de Paranaíta.
18. A CONTRATANTE deverá no ato da entrega, aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - 18.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 18.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- 18.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
19. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto;
20. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90);
21. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
22. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
23. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
24. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar defeitos ou avarias, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
25. Substituir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
26. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
27. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
28. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
29. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
30. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
31. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
32. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
33. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
34. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
35. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 35.1. Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 35.2. Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 35.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 35.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 35.5. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
36. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
37. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
38. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no município de Paranaíta - MT, imediatamente após a solicitação do setor competente, conforme NAD (Nota de Autorização de Despesa) e nos termos descritos neste termo de referência e edital;
39. Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente com o objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste termo;
40. Deve-se ainda obedecer rigorosamente às especificações deste termo de referência e ao modelo/fabricante que constar na proposta, bem como as normas técnicas sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas;
41. Comunicar a CONTRATANTE por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
42. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução deste objeto durante sua vigência, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitado.
43. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, Lei 14.133/21 e suas alterações.
44. Deverá ser entregue em local indicado pela secretaria requisitante, compreendendo zona rural e/ou urbana;
45. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O Município de Paranaíta/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 001/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta/MT, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
Sr. Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:
Sócio (proprietário)
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2025

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E A EMPRESA _____.”

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e cinco, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº. - Centro - CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº. 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº. 001/2025**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preços nº. 0xx/2023**, com vigência até ___/___/___, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 001/2025, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
01	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TAMANHO DA TELA ENTRE 6 E 6,5 POLEGADAS, RESOLUCAO DA TELA SUPER AMOLED OU PLS TFT, PROCESSADOR EXYNOS OU SNAPDRAGON (OCTA-CORE DE ATE 2 GHZ), MEMORIA RAM ENTRE 4 GB E 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB, ACEITA MICROSD SIM, ATE 512 GB, BATERIA ENTRE 4000 MAH E 5000 MAH, CONECTIVIDADE 4G OU 5G, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7 OU SUPERIOR, SENSORES E RECURSOS EXTRAS:	UNID	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL, 16.5 X 8.2 X 3.9 CM, PESO 201 G.				
02	ARMÁRIO DE COZINHA - AÉREO EM AÇO 4 MM, 3 PORTAS BRANCO, ARTICULADA COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, ALTURA: 52CM. LARGURA: 105 CM. PROFUNDIDADE: 28 CM.	UNID	2		
03	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - MULTIUSO COM 08 PORTAS EM AÇO SAE 1008/1020, SENDO A ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA (22,5 X 25) CM E ÁREA INTERNA (29,5 X 27,5 X 42) CM, COM 02 DOBRADIÇAS INTERNAS E 01 FECHADURA UNIVERSAL COM 02 CHAVES CADA. EM CHAPA DE AÇO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA, COM 70 MICRAS, COM 05 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARAÇÃO INTERNAS EM AÇO 0,6MM DE ESPESURA NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONTEM 01 RODAPÉ EM AÇO DE 1,20MM E 04 PÉS REGULÁVEIS. CORPO CINZA E PORTAS NA COR AZUL, ÁREA TOTAL MEDINDO (2,00 X 1,20 X 0,40) M (ALT X LARG X PROF).	UNID	5		
04	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 02 PORTAS EM AÇO/FERRO CARBONO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDAÇÃO, COM 02 PORTAS VIDRO E LATERAIS, TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, PORTAS COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO YALE, LATERAIS E PORTA DE VIDRO SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, DIMENSÕES 400 X 650 X 1650MM DE ALTURA, COR BRANCA	UNID	5		
05	AUTOCLAVE HORIZONTAL ALIMENTAÇÃO POR REDE ELETRICA MONOFASICA 60HZ, CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, INDICADOR DE CICLO ATRAVES DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA CONTROLE DOS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO, MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRECISAO, CICLOS PROGRAMAVEIS, SECAGEM COM 003PCAO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, DESPRESSURIZACAO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO CICLO, ATUACAO DESCONTINUA DA RESISTENCIA PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, OPERACAO AUTOMATIZADO E PROGRAMAVEL, SECAGEM COM OPCAO DE CICLOS EXTRA DE SECAGEM COM INDICACAO DO CICLO ATRAVES DE PAINEL DIGITAL CONTROLE DOS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRECISAO, DESPRESSURIZACAO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO CICLO PRESSAO DE TRABALHO ATE 2 KGF/CMESUP2; 121 TEMPERATURA PADRAO O.M.S: 121 C, DIMENSOES APROXIMADAS: CAMARA: 30 X 80 CM, DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: 47 X 50 X 100 CM, ESCAPE VIA MANGUEIRA DE SAIDA DE VAPOR, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL 304, TAMPA DUPLA EM ACO E INOX. GUARNICAO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, GUARNICAO DE TAMPA DE AUTO FECHAMENTO POSSIBILITANDO A EXPULSAO AUTOMATICA DE SEU ALOJAMENTO EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO OU FECHAMENTO INCORRETO, CONTROLADOR ELETRONICO DE TEMPERATURA E DE PRESSAO NO	UNID	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	INTERIOR DA CAMARA, EVITANDO SOBRE TEMPERATURA E SOBRE PRESSAO, TRAVA DO FECHO DE DUPLO ESTAGIO, IMPEDE A ABERTURA INDEVIDA DA TAMP A ENQUANTO HOUVER PRESSAO INTERNA, VALVULA DE SEGURANCA DESLOCA-SE PARA FORA DA TAMP A EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO, DISPLAY LED OU LCD, MANGUEIRA DE SAIDA DE VAPOR, PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUcoes, TENSao ALIMENTAcao 220 VOLTS,2000 WATTS APROXIMADA					
06	BALANça DIGITAL PEDIáTRICA COM "CONCHA PVC" 30KG BABY30; CAPACIDADES 30 KG; CONCHA ANATômICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM Aço CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULáVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMáTICO; FUNçÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANça; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	UNID	5			
07	BALANça ELETRôNICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA W 200/50. .CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISões DE 50 G; .RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS; .DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; .ILUMINAçÃO DO DISPLAY APós O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA; .PLATAFORMA 390 X 340CM; .ESTRUTURA EM CHAPA DE Aço CARBONO; .ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A Pó; .PADRÃO NA COR BRANCA; .TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; .PÉS REGULáVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; .FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMáTICO; .FUNçÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; .HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	UNID	5			
08	BALCAO TERMICO - BALCAO SELF SERVICE / RECHAUD / ILHA QUENTE, PARA CONSERVACAO DE ALIMENTOS QUENTES, PASSA PRATOS EM GRANITO SAO GABRIEL, SAIA EM GRANITO SAO GABRIEL, DE NO MINIMO 140MM, ESTRUTURA EXTERNA DO BALCAO EM MDF, COM COMPARTIMENTOS PARA O MOTOR E PORTAS DE CORRER PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, 06 RODIZIOS RESISTENTES PARA MOVIMENTACAO DO BALCAO, PROTETOR SALIVAR EM VIDRO TERMICO TRANSPARENTE CURVO, ESTRUTURA EM ACO INOX, ACOMPANHA ILUMINACAO INFRA VERMELHA PARA AQUECIMENTO, 06 VIDROS TERMOELETRICOS DE EMBUTIR PARA MANUTENCAO DA TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL ENTRE 30 E 170 GRAUS	UNID	1			
09	BALDE HOSPITALAR - BALDE A CHUTE, CAPACIDADE 5L A 10 LITROS PROVIDO DE TAMP A E PEDAL, CONSTRUIDO EM ACO INOX AISI 304, COM RODIZIOS, CERTIFICADO DE COMPROVACAO DO ACO INOXIDAVEL AISI 304 UTILIZADO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO EM PECAS E SERVICOS.	UNID	15			
10	BANQUETA - DE ESTRUTURA EM TUBOS DE Aço INOXIDáVEL AISI 304 DE1" DE DIáMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA., TIPO GIRATóRIA, COM ALTURA DE SUPORTE PARA OS PÉS EM TUBO DE Aço INOX AISI 304, REDONDO, DE 5/16" E 1,2MM DE ESPESSURA, ASSENTO PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PVC, ASSENTO GIRATÓRIO DE 32CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL POR FUSO ROSQUEADO EM AÇO INOX 304, DE (45 A 70)CM DE ALTURA					
11	BEBEDOURO ELÉTRICO - TIPO INDUSTRIAL, DE 50 LITROS COM CHASSI EM TUBO METÁLICO AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS, SENDO 1 TORNEIRA PARA COPO E 1 TORNEIRA PARA ESGUICHO FRONTAL CROMADA, FILTRO EXTERNO, MOTOR HERMÉTICO, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA. RECIPIENTE EM POLIURETANO NÃO TOXICO, BOIA COM REGULAGEM AUTOMÁTICA PARA ÁGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, GÁS REFERENCIA 134ª (40G), POTÊNCIA 80W. CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	6			
12	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO 5/8 X 1,20 MM. CORTINADO EM TECIDO EM ALGODÃO CRU, PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 5/8 X 1,20 MM, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 2", ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA."	UNID	5			
13	BOMBA DE INFUSÃO BENEFUSION VP3, PRECISÃO: ATÉ MENOR QUE ± 5%. MODO DE CLASSIFICAÇÃO, MODO DE PESO CORPORAL, MODO DE TEMPO, MODO SEQUENCIAL. TAXA DE FLUXO: 0,1 A 2000 ML/H. INCREMENTO: 0,1 ML/H. UNIDADE DE FREQUÊNCIA (GTT/MIN): 1 (400*GOTA/60) GTT/MIN, O INCREMENTO MÍNIMO É DE 1 GTT/MIN. VOLUME PADRÃO (VTBI): 0,1 A 9.999 ML (INCREMENTO: 0,1 ML). HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. VOLUME ACUMULADO: 0,1 A 9.999 ML. KVO: 0,1 A 5,0 ML/H AJUSTÁVEL, PASSO 0,1 ML/H, O PADRÃO É 0,5 ML/H. TAXA DE PURGA: 800 ML/H (NÃO AJUSTÁVEL). TAXA DE BOLUS: 0,1 A 2.000 ML/H (AUTOMÁTICA OU MANUAL). DETECÇÃO DA OCLUSÃO: 4 NÍVEIS SELECIONÁVEIS: 150/300/525/900 MMHG, O PADRÃO É 525 MMHG. ANTIBOLUS: BOLUS INESPERADO REDUZIDO QUANDO OCORRE OCLUSÃO. DETECÇÃO DE AR: 6 NÍVEIS SÃO AJUSTÁVEIS, RESPECTIVAMENTE (20, 50, 100, 250, 500, 800) µL. TEMPO DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO: SELECIONÁVEL DE 1 A 5 MINUTOS; COMUTÁVEL ENTRE LIGADO/DESLIGADO. PORTÁTIL E FÁCIL DE TRANSPORTAR, BATERIA COM DURAÇÃO DE 10 HORAS.	UNID	10			
14	CADEIRA - FIXA, TIPO SECRETARIA, SEM RODIZIO, SEM BRACOS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA EM AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TECIDO OU COUVIN, NA COR DIVERSA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA	UNID	20			
15	CADEIRA - LONGARINA DE AÇO INOX - 03 LUGARES - TIPO AEROPORTO - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", ENCOSTO E ASSENTO INTEIRICOS E CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPOXI NA COR PRATA-CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500KG, PES REGULAVEIS, FORMATO ANATOMICO - LARGURA: ENTRE 1720 E 1800MM - ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 700 E 800MM- ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO: ENTRE 440 E 450MM	UNID	45			
16	CADEIRA - PARA RECEPCAO COM 3 LUGARES TIPO LONGARINA, POLIPROPILENO, SEM BRACO, FERRO	UNID	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	RESISTENTE, COM SAPATAS DE BORRACHA, BEGE					
17	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO, VOLTA AUTOMÁTICA A POSIÇÃO ZERO, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS, ARTICULAÇÃO CENTRAL EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BASE COM DESENHO ORGONOMÉTRICO, CONSTRUÍDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERAPANTE, PERFEITA ESTABILIDADE, NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MÍNIMA DE 450MM MÁXIMA DE 900MM, ESTOFADO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESALTADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO DDE MATERIAL LAMINADO SEM COSTURA, SISTEMA DE ELEVACÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS, APOIO DOS BRACOS FIXO EM POP, SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO DE BAIXA VOLTAGEM. ESCONTO DE CABECA BI ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÓMICO COM MOVIMENTO ANTERIOR POSTERIOR LONGITUDIAL E DE ALTURA AMBIDESTRO, POSSUIR REFLETOR, POSSUIR EQUIPO ACOPLADO, POSSUIR NO MÍNIMO 03 TERMINAIS, POSSUIR CUBA EM PORCELANA OU CERÂMICA, POSSUIR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: SERINGA TRIPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR, SUGADOR, CANETA DE ROTAÇÃO E MOCHO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNID	4			
18	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM MATERIAL DO TIPO AÇO, ESTRUTURA TUBULAR, APOIO DE BRACO FRONTAL, ESTOFADO, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULOS, APOIO DE BRACO LATERAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS	UNID	5			
19	CADEIRA UNIVERSITÁRIA - EXECUTIVO ANATÓMICO COM ESPUMA INJETADA COM PORTA LIVRO, BRACO, PRANCHETA MDF ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO EM TECIDO ECOLÓGICO, COURO OU CREPE, BASE FIXA COM 4 PÉS DE TUBO 7/8 ESPECIAL, SUPORTA 120KG, MEDIDA ASSENTO 49CM X 46CM X 70CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ESPESSURA), MEDIDA ENCOSTO 45CM X 48CM X 70CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA), MEDIDA PRANCHETA 25CM X 50CM X 15MM.	UNID	60			
20	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA COM 03 MOTORES COM CONTROLE REMOTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMA FAWLER LUXO 3 MOTORES- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVACÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. BASE COM PONTEIRA TIPO GOTA. RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 220KG.	UNID	5			
21	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CILINDRO DE OXIGENIO, ARMAÇAO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE, BASE EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 3MM, RODAS GIRATORIAS REFORÇADAS DE 125MM DE DIÂMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO					
22	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA - CARRO DE LIMPEZA - CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, 01 BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR 30 LITROS (P/ 2 ÁGUAS), 01 MOP ÚMIDO ESFREGÃO 320G LOOP CRU C/ CABO ALUMÍNIO RESTRÁTIL 1,40 MTROS, 01 MOP PÓ 60 CM, 01 PLACA SINAL.	UNID	10			
23	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS DE 5", SENDO: 02 DELES COM TRAVA, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM 03 GAVETAS, 01 COM ATÉ 20 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA USO GERAL E 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE; O SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS; O SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TAMPO SUPERIOR COM 02 DIVISÕES, UMA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRÁFO OU MONITOR; TÁBUA ACÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SORO; SUPORTE COM FLUXOMETRO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO COM 04 TOMADAS; CABO 2,5M	UNID	3			
24	CARRO MACA HOSPITALAR - CARRO MACA DE TRANSPORTE PARA EMERGÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 225 KG, ACIONAMENTO DO TRENDELEMBURG/REVERSO TRENDELEMBURG COM MÃOS LIVRES (+/-18 GRAUS) HIDRÁULICOS ATRAVÉS DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA ELEVÇÃO DO FOWLER DE NO MÍNIMO 0° A 90° COM CILINDROS DUPLOS PNEUMÁTICOS, DUPLO PEDESTAL HIDRÁULICO QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE À SUPERFÍCIE DO PACIENTE, COM RODAS DE NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO O QUE FACILITA O TRANSPORTE, PROTEGIDA LATERALMENTE COM CALOTAS FABRICADAS EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, FREIO NAS 4 RODAS ACIONADOS POR PEDAIS LOCALIZADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA MACA, BANDEJA INFERIOR FABRICADA EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO COM CAPACIDADE E ESPAÇO ADEQUADO PARA COLOCAR PERTENCES DO PACIENTE E LOCAL ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE TANQUE/CILINDRO DE OXIGÊNIO, 5° RODA RESTRÁTIL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E A MANOBRALIDADE DA MESMA, SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL COM AMORTECEDORES NOS QUATRO CANTOS DA MACA PARA EVITAR DANOS ÀS MESMAS E ÀS PAREDES DOS HOSPITAIS, GRADES LATERAIS DOBRÁVEIS COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM. ALTURA DA SUPERFÍCIE DO PACIENTE MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMA DE 90 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM X 210CM, SUPERFÍCIE DO PACIENTE LARGURA MÍNIMA DE 65 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190 CM. CONTROLES DE SUBIDA E DESCIDA HIDRÁULICOS ATRAVÉS DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA. MANOPLAS RESTRÁTEIS NA PARTE DA	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CABECEIRA E PESEIRA PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA MACA..ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O CARRO MACA PARA EMERGÊNCIA: COLCHÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 CM, 01 (UM) POSTE PARA SUPORTE DE SORO COM 2 ESTÁGIOS FIXO NA CABECEIRA DA MACA					
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (CURATIVO), TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA COM SUPORTE E RODAS DE 3".ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80. OBS: INCLUSO BALDE E BACIA EM INOX, BALDE INOX: 5000 ML, BACIA INOX: 32 CM – 3100 ML	UNID	3			
26	CENTRIFUGA - DIGITAL 28 TUBOS TELA TOUCH SCREEN PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE: 28 TUBOS 10 / 15 ML, TENSAO: BIVOLT - AUTOMATICO, POTÊNCIA: 800 W, CORRENTE: 8,0 A, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, PAINEL: POLICARBONATO, DIMENSÕES: 300 X 300 X 360 (L X A X P), DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 380 X350 X 450 (L X A X P), PESO COM EMBALAGEM: 19,00 KG, CARCACA: CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA CLASSE DE ENQUADRAMENTO: CLASSE I - BAIXO RISCO, PORTA TUBOS: EM POLIETILENO, VELOCIDADE: 1500/2500/3200/4000 RPM - 04 OPCÕES PREPROGRAMADAS, PES DE FIXACAO: TIPO VENTOSA, ROTOR/ CRUZETA: DE ANGULO HORIZONTAL CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, TRAVA DA TAMPA: DESLIGAMENTO AUTOMATICO CASO SEJA ABERTA EM FUNCIONAMENTO CENTRIFUGA MUITO SILENCIOSA, PRE-PROGRAMADA COM 4 VELOCIDADES, DESIGNE MODERNO , COMPACTA, ROBUSTA E EFICIENTE.	UND	1			
27	COMADRE - EM AÇO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90## CONFORME EDITAL.	UNID	10			
28	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – POSSUIR AS CARACTETRISITICAS MÍNIMAS DE 70 A 100 L 2 A 2, 5HP 12 PÉS , 220V S/OLEO	UNID	3			
29	DEFIBRILADOR - DO TIPO EXTERNO AUTOMATICO PORTATIL, EM CORPO UNICO, ADEQUADO PARA O USO EM AMBULANCIAS. APARELHO ELETRONICO PARA MONITORIZACAO CARDIACA E REALIZACAO DE DEFIBRILACÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NAO - INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS, BIFASICO, COM CARGA AJUSTAVEL QUE ABRANJA NO MINIMO A FAIXA DE 5 A 200J, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA,TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MAXIMA, ATE 10 SEG, ANULA CARGA MANUALMENTE, DESCARGA AUTOMATICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NAO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR, A DESCARGA DO DEFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVACAO SIMULTANEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PA) PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL, INDICACAO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO, DESARMANDO, FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGAVEL QUANTO A ENERGIA ELETRICA 110/220V AC - 60HZ - AUTOMATICO, SOFTWARE COM LICENCA LIVRE DE INSTALACAO EM MICROCOMPUTADORES, QUE POSSIBILITE A TRANSFERENCIA, ARMAZENAMENTO, VISUALIZACAO E IMPRESSAO DOS EVENTOS REGISTRADOS DURANTE OS ATENDIMENTOS,	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	<p>DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO DO EQUIPAMENTO A CADA ALTERACAO DE PROTOCOLO DA AMERICAN HEART ASSOCIATION,PAS DE DESFIBRILACAO EXTERNA ADULTA COM PEDIATRICA EMBUTIDA E COMANDOS PARA SELECAO DO NIVEL DE ENERGIA, CARGA E DISPARO,MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDIACOS, DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LIQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO ESTANDO O USUARIO EM DIFERENTES ANGULOS E DISTANCIAS, VELOCIDADE DO TRACADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG, CIRCUITO DE AMPLIFICACAO DO MONITOR PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR, APRESENTACAO NUMERICA DA FREQ. CARDIACA, EM DISPLAY ESPECIFICO OU NA TELA.,ECG COM AQUISICAO DOS SINAIS ATRAVES DE PAS DE DESFIBRILACAO, PAS ADESIVAS DO MARCA PASSO EXTERNO NAO INVASIVO E SENSORES TRADICIONAIS DO ECG, VELOCIDADE DE IMPRESSAO DO SINAL DE ECG INCLUINDO 25MM/SEG, PERMITIR AQUISICAO DE DERIVACOES SIMULTANEAS:</p> <p>I,II,III,AVR,AVL,AVF,V1,V2,V3,V4,V5,V6, ALARMES DE MAXIMO E MINIMO,CERTIFICADO DO INMETRO DOS SEGUINTE TESTES: NBR IEC 60601-1:1994, NBR IEC 60601-1:1997, IEC 60601-1-2:2001, IEC 60601-2-4:2005.</p> <p>DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORAXICO NAO INVASIVO, MODOS POSSIVEIS DE OPERACAO: DEMANDA E ASSINCRONO, FREQUENCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170BPM, CORRENTE DE ESTIMULO VARIANDO DE 0 ATE 140MA PELO MENOS,MENU INTERNO PARA CONFIGURACAO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA TERMICA PARA IMPRESSAO,FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA 110/220VCA COM COMUTACAO AUTOMATICA, POSSIBILITAR A REALIZACAO DE CARDIOVERSAO SINCRONIZADA, COM BOTAO DE SINCRONISMO, INDICACAO NA TELA DE ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA (MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCA-PASSO), PESO MAXIMO DE 8,5KG, MEMORIA PARA ARQUIVAMENTO DOS ULTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA,DEVERA UTILIZAR BATERIA RECARREGAVEL DE LONGA DURACAO CAPAZ DE EFETUAR, NO MINIMO, 30 DESCARGAS NA CARGA MAXIMA E NO MINIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA NESSE PERIODO,01 CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 03 OU 05 VIAS, 01 CABO DE ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 10 VIAS, 08 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO ADULTO, 02 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO PEDIATRICO, 05 ROLOS DE PAPEL TERMICO, 01 PAR DE PAS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS, 01 CABO PARA MARCO PASSO, 01 CABO DE ALIMENTACAO AC,APRESENTAR MONITORACAO DE OXIMETRIA, ACOMPANHANDO 01 CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA E SENSORES DE OXIMETRIA REUSAVEL ADULTO E PEDIATRICO,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.</p>					
30	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL DE MESA. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO,	UNID	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM.; 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); GARANTIA 1 ANO.					
31	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); GARANTIA 1 ANO.	UNID	6			
32	DIVÃ CLÍNICO COM CABECEIRA MÓVEL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" X 1,2MM, PINTADO - LEITO MADEIRA REFORÇADA, ESTOFADO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE GRAMALHEIRA, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SECADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. ACOMPANHAR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA	UNID	10			
33	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, COM ESPECIFICAÇÕES, 500 MM DE DIÂMETRO, UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE, MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM, COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW, COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA, FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO, CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA, 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	1			
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS DE INOX TUBULAR, COM 2 DEGRAUS EM MADEIRA, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UNID	20			
35	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGIDO E CIRCUITO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO	UNID	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

36	FOCO AUXILIAR CLINICO COM LÂMPADA LED SEM ESPELHO FL4000HSE MEDPEJ. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO.	UNID	5			
37	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 12 LEDS COM BATERIA RECARREGÁVEL FL2000 ALD12E – MEDPEJ. EQUIPAMENTOS PROJETADOS E MONTADOS SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA; CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM; PINTADOS EM EPÓXI A 250° CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED'S (DIODO EMISSOR DE LUZ) DE FORMA UNIFORME E DISTRIBUÍDOS DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO EQUIPAMENTOS COMPLETOS E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO PROFISSIONAL, COM ILUMINAÇÃO MÁXIMA DE 140.000 LUX (DISPONÍVEL TAMBÉM NA VERSÃO COM ILUMINAÇÃO DE 70.000 LUX). ESPECIFICAÇÕES: POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO; RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS; VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LED'S DE 35.000 HORAS E MÉDIA DE 50.000 HORAS; DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE. COM MANOPLA AUTOCLAVÁVEL; NORMAS: NBR IEC 60601-1 E ABNT NBR IEC 60601-1-2; POSSUI SELO DO INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 – FOCO DE LUZ AUXILIAR FL 2000 ALD12E; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNID	2			
38	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE OPERACAO: RAMP, PULSADO. FUNÇÕES (ORTHO E HIGH).CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR À BATERIA (SEM FIO). ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ COMPRIMENTO DE ONDA:420 À 480 NM EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE)POTÊNCIA DE LUZ:1250 MW/CM² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) – 2200MW/CM² (ORTHO) – 2300MW/CM² (HIGH) BATERIA:3,7V – 2200 MA WIRELESS (SEM FIO) LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA.DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240V. GARANTIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ,EMBALAGEM	UNID	2			
39	FRAGMENTADORA - PAPEL, CARTOES DE CREDITO, CD, DVD E GRAMPOS,CAPACIDADE DE CORTE ATE 25 FOLHAS DE PAPEL,VELOCIDADEDE CORTE 2,0M/MIN.ABERTURA PARA PAPEL DE ATE	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	230MM,110V					
40	<p>KIT DE PECAS ODONTOLOGICO DE MAO - KIT ACADEMICO DE PONTAS, COM ACOPLAMENTO BORDEN, COMPOSTO POR 1 TURBINA 505C - SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERAMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, ROTACAO MAXIMA: 380.000 RPM, TORQUE 0,13 NCM + 1 CONTRA-ANGULO 500 - O CONTRA-ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM + 1 MICROMOTOR 500 - ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FACIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C+ 1 PECA RETA 500, MODELO 3NS - MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN, MINIMO DE 5.000 RPM - MAXIMO DE 20.000 RPM, + 1 BOLSA PARA TRANSPORTE</p>	UNID	5			
41	<p>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO MD. KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; TAMPAS DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPAS DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: MÉDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA.</p>	UNID	6			
42	<p>KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MILLER RETA PEDIÁTRICO, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL TIPO AA E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 00, 0, 1. É INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A INTUBAÇÃO DO PACIENTE CASO PRECISE DE VENTILAÇÃO PULMONAR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; CABOS RECARTEILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS). LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - PEDIÁTRICO TAMANHOS 00, 0, 1.; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; LÂMPADA A VÁCUO (INCLUSA) DE ALTA QUALIDADE GARANTE EXCELENTE ILUMINAÇÃO; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL;</p>	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

43	LAVADORA HOSPITALAR – LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR ACIMA DE 30 KG-FATOR DE CARGA MINIMO DE 1:10. CESTO INTERNO TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL AISI-304 COM VOLUME A PARTIR DE 340 DM3, COM PORTAS FABRICADAS EM ACO INOX, DISPOSTAS NA LATERAL DO CESTO PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA DAS ROUPAS. FABRICADO COM CESTO COM BATEDEIRAS PARA MELHOR LAVAGEM DAS ROUPAS;PORTA EXTERNA COM ABERTURA FRONTAL; TRANSMISSAO MECANICA ATRAVES DE CORREIAS E POLIAS SINCRONIZADORAS. CONTROLE DE NIVEL VIA SENSORES DE AGUA MINIMO E MAXIMO; A MAQUINA DEVERA ENCONTRAR-SE SOBRE PLATAFORMA METALICA FIXADA AO PISO, SENDO QUE A PARTE MOVEL DEVERA TRANSMITIR O MENOR INDICE DE VIBRACAO A ESTRUTURA A QUAL ESTARA FIXADA; DURANTE AS OPERACOES DE CARGA E DESCARGA DA ROUPA O CESTO DEVERA ESTAR TRAVADO POR MEIO DE SEU SISTEMA DE FREIO; SISTEMA DE PROTECAO DE ABERTURA DE PORTA QUE SO PERMITE A ABERTURA DE UM LADO SE DO OUTRO LADO ESTIVER FECHADA ALEM DE TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVES DE SISTEMA DE SEGURANCA	UNID	2			
44	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, TEM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO, TAMPA E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO. O BALDE INTERNO É REMOVÍVEL, PARA FACILITAR A HIGIENE E, PARA ABRI-LA, BASTA PRESSIONAR O PEDAL LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA.	UNID	50			
45	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, TEM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO, TAMPA E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO. O BALDE INTERNO É REMOVÍVEL, PARA FACILITAR A HIGIENE E, PARA ABRI-LA, BASTA PRESSIONAR O PEDAL LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA.	UNID	20			
46	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE ACO INOX DE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL - MATERIAL COMPOSTO DE ACO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 40CM DE DIAMETRO X 80CM DE ALTURA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. ALCA PARA TRANSPORTE, SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO. A UTILIZACAO DE LIXEIRAS COM PEDAL E REGRA OBRIGATORIA NA MAIORIA DAS NORMATIVAS DA ANVISA PARA PROCEDIMENTOS DE TAREFAS DE HIGIENIZACAO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, DESDE OS MAIS CRITICOS ATE COM MENOR GRAU DE EXIGENCIAS DE EMPRESAS DE ALIMENTOS A HOSPITAIS E, MESMO NAS INDUSTRIAS, A UTILIZACAO DESTES TIPO DE PRODUTO, DIMINUI DRASTICAMENTE OS RISCOS DE CONTAMINACAO DE AMBIENTES E PESSOAS.	UNID	15			
47	MESA - DE ESCRITORIO RETA CONFECCIONADO EM MDP 15 MM EM MDF, MEDIDA 1,60M X 0,60M X 0,74M(LXPXA), COM 2 GAVETAS, COM CHAVE E FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS.PUXADOR EM PVC, PES EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO, COR	UNID	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	(CINZA/AZUL/BEGE)					
48	MESA AUXILIAR COM 2 PLANOS E RODÍZIOS PARA USO EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO; TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO; 4 PÉS COM RODÍZIOS DE 2" EM RODAS TRANSPARENTES. 90CM X 50CM X 80CM.	UNID	5			
49	MESA DE CABECEIRA ACOPLADA REFEIÇÃO ESMALTADA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, GABINETE COM UMA PORTA COM PRATELEIRA, UMA GAVETA SUPERIOR EM CHAPA AÇO ESMALTADA. REGULAGEM LATERAL, BASE COM QUATRO RODÍZIOS DE 2, ACABAMENTO COM PINTURA EM EPOXI, MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL DIMENSÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA 44 CM COMPR. X 42 CM LARG. X 82 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO 60 CM COMPR. X 31 CM LARG. X 0.94 A 1.14 M DE ALTURA.	UNID	5			
50	MESA DE EXAME DIVÃ CLÍNICO ADULTO - MACA FIXA LEITO ESTOFADO 60CM DE LARGURA. MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICO E FISIOTERAPIA ADULTO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,85M; ALTURA: 0,80M; LARGURA: 0,60M. HM 2016; COR DA ESTRUTURA BRANCO E COR DO COURVIN AZUL	UNID	15			
51	MESA DE MAYO HOSPITALAR. MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL; HASTE DE REGULAGEM CROMADA; PINTURA EPÓXI.	UNID	4			
52	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES. POSSUIR CARACTERISITAS MÍNIDAS DE: LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; SUPORTE DE PAPEL CROMADO; PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORRACHA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESPUMA D28. ACOMPANHA: 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM; 01 PAR DE ESTRIBOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ANEXOS CROMADOS E PÉS COM PONTEIRAS; 01 SUPORTE DE PAPEL CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,84X0,60X0,65M.	UNID	3			
53	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX DE Ø1" X 1,20MM - TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOX BRILHANTE AISI 430 DE 0,90M - GANCHEIRA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX DE Ø3/4" X 1,20MM COM 10 GANCHOS - PÉS COM RODÍZIOS DE Ø3", SENDO 2 COM FREIO; DIMENSÕES: 1,20 X 0,60 X 1,40M (CXLXA)	UNID	3			
54	MESA SEMI CIRCULAR INOX. CONFECCIONADA EM AÇO INOX; - PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; - REFORÇO	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	INTERIOR; TAMANHO: 120 X 40 X 80CM.					
55	MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ASSENTO E ENCOSTO REVES TIDOS EM COURVIN DE CORES VARIADAS.	UNID	10			
56	MONITOR PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE APOIO CLÍNICO COM INFORMAÇÕES DE SUPORTE AO OPERADOR COMO MENSAGENS, LEMBRETES FIXOS E NOME DO PACIENTE, TAMBÉM AUXILIANDO NA HUMANIZAÇÃO DO AMBIENTE HOSPITALAR; ALTA FLEXIBILIDADE NA MONITORAÇÃO DOS DIVERSOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO; APRESENTAÇÃO DAS CURVAS E PARÂMETROS EM VÍDEO LCD COLORIDO DE MATRIZ ATIVA; AJUDA NA TELA ATRAVÉS DO MENU OU ATRAVÉS DA TELA DE APOIO CLÍNICO COM MENSAGENS MAIS COMPLETAS, SEM ABREVIACÕES E SEM INTERFERIR NA TELA PRINCIPAL DE MONITORAÇÃO; COMPATIBILIDADE HL7; FACILIDADE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLES NA TELA; CALCULADORA; CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DA INSERÇÃO/RETIRADA DE MÓDULOS; UTILIZAÇÃO DE PEN DRIVE PARA ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE OU AINDA PARA GRAVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E/OU MONITOR; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA; EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS EM FORMATOS GRÁFICO E NUMÉRICO; POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE MINI DISCLOSURE, PERMITINDO AO USUÁRIO ANALISAR O SINAL DE ECG E/OU OUTRAS CURVAS; ALARMES SONOROS E VISUAIS; CONTROLES ATRAVÉS DE DIVERSOS DISPOSITIVOS, TAIS COMO TECLADO, BOTÃO ROTACIONAL E/OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE (OPCIONAL), FACILITANDO A PROGRAMAÇÃO; MÓDULO DE BATERIA RECARREGÁVEL TORNANDO- O INDEPENDENTE DA DISPONIBILIDADE DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA (OPCIONAL); MÓDULOS INTERNOS: ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST; ELETROCARDIOGRAMA - ECG 7D (12D); OXIMETRIA – SPO2; PRESSÃO NÃO INVASIVA – NIBP; RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA (2 CANAIS). ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES: 330 X 340 X 230 MM (ALT X LARG X PROF) PESO: 6 KG (SEM OS MÓDULOS EXTERNOS);ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA: 100 – 240 VAC FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA DA FONTE: 240 VA BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL);TELA DO VÍDEO: TIPO DE DISPLAY: TFT/LCD COLORIDO TAMANHO DA TELA: 12” (DIAGONAL) + TELA DE APOIO CLÍNICO.	UNID	10			
57	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 23,8 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUCAO DE FHD 1920X1080, WEBCAM HD, MICROFONE, TIPO: LED, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO, CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA: 12 MESES	UNID	10			
58	NEGATOSCÓPIO MAMOGRAFICO 4 RADIOGRAFIAS DE 18X24 CM (2 CORPOS), CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 06 LÂMPADAS DE 15W	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	POR CORPO, ATINGINDO LUMINÂNCIA MÍNIMA DE 3000 NITS, ACENDIMENTO INDIVIDUAL PARA CADA CORPO. FOCO DE LUZ LATERAL COM LUZ BRANCA DE ALTA INTENSIDADE, ACOMPANHA LUPA DE AMPLIAÇÃO. ATENDENDO ÀS NORMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM DEFINIDAS PELA ANVISA (RE Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2003). O PRODUTO APROVADO POR ENSAIOS REALIZADOS PELO IEE (USP); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO TRATADO E PINTADO; VOLTAGEM: 127V OU 220V; CAPACIDADE VISUALIZAÇÃO: 4 RADIOGRAFIAS DE 18X24 CM; ILUMINAÇÃO: 6 LÂMPADAS DE 15 W P/ CORPO; LEITURA LOCALIZADA: FOCO DE LUZ DE 50 W; INTERRUPTORES: INDIVIDUAIS. DIMENSÕES: LARGURA: 600 MM; ALTURA: 570 MM; ESPESSURA INFERIOR: 170 MM; ESPESSURA SUPERIOR: 110 MM; PESO: 10 KG					
59	OFTALMOSCÓPIO LED 2.5V COM ESTOJO OMNI 3000 MD CARACTERÍSTICAS. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED 2.5V; CONTROLE DE LUZ: LIGA/DESLIGA; LENTES: +20 A -20 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO: FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; ÓPTICA SELADA: SIM - LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS; BORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	UNID	10			
60	OXÍMETRO DE MESA PEDIÁTRICO POSSUINDO NO MÍNIMO 1 SENSOR REUTILIZÁVEL LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT E BATERIA.	UNID	10			
61	OXÍMETRO DE PULSO - DE MESA COM 1 SENSOR DE 5" A 10". VISOR LCD COLORIDO DE 7" DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLETISMOGRÁFICAS, PARÂMETROS MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, TENDÊNCIAS DE MEDICAÇÃO, PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE. POSSUIR 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: DÍGITOS GRANDES; MESA E GRÁFICO. ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. BOTOES LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBIÇÃO; MENU. LÉDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILENCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIUM. PORTA DE REDE PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. OPÇÕES DE SENSORES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.	UNID	10			
62	PAPAGAIO - EM INOX,FORMATO ANATÓMICO,1.000ML,DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE,APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNID	10			
63	POLTRONA RECLINÁVEL DESCANSO E ACOMPANHANTE MCP150: CAPACIDADE DE 150KG; COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTÂNEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA; COR PRETA; POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 04 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO). MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; DIMENSÕES DA POLTRONA HOSPITALAR: SENTADA: 1,00(C) X 0,80(L) X 1,10(A); POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,80M A=0,50 (ALTURA DO ASSENTO).					
64	REFRIGERADOR PARA VACINAS - CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM ACO INOXIDAVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 140 LITROS UTEIS E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE, COM SEGURANCA E RIGOROSOS CONTROLES. PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CAMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATE 24 HORAS DE AUTONOMIA DIMENSOES EXTERNA: 1440 MM ALTURA X 600 MM LARG X 570 MM PROF. DIMENSOES INTERNAS: 780 MM ALTURA X 460 MM LARG X 445 MM PROF;	UNID	1			
65	SELADORA A PEDAL 40 CM: SELADORA PEDAL PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA; ACESSÓRIO: BANDEJA; DADOS TÉCNICOS: ÁREA DE SELAGEM: 400MM; VOLTAGEM: 110/220V BIVOLT; PESO LÍQUIDO:8,5KG; DIMENSÕES: LARGURA: 400MM; PROFUNDIDADE: 240MM; ALTURA: 1000MM	UNID	5			
66	SMART TV 42" 75P735 HDR DA TCL POSSUI RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA. A TAXA DE RESPOSTA A 60HZ, DOLBY VISION E O PROCESSADOR AIPQ GEN 2. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, POSSUI ENTRADAS LAN, 3 HDMI, 2 USB, 1 AV E RF. TEM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV E FUNCIONA COM ASSISTENTE VIRTUAL GOOGLE ASSISTANT E ALEXA. ALÉM DISSO, ESSA INCRÍVEL TV POSSUI UM RECURSO PRÓPRIO, O HANDS FREE VOICE CONTROL, OU SEJA, VOCÊ PODE ACIONAR QUALQUER COMANDO APENAS POR VOZ ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO E COMANDO DE VOZ A DISTÂNCIA. SISTEMA DE SOM DOLBY ATMOS / DTS-HD. VEM TAMBÉM COM APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV. PARA COMPLETAR CONTA COM BORDA FINA, LEVANDO BELEZA E SOFISTICAÇÃO PARA O AMBIENTE.	UNID	10			
67	SOFÁ 03 LUGARES COURVIN, COR PRETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA: 94CM, LARGURA 212CM, PROFUNDIDADE 100 CM	UNID	2			
68	SUPORTE COM SACO HAMPER INOX: HAMPER INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIO E SACO; ARO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" X 1,00MM; PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" X 1,00MM; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 1"1/2; ACESSÓRIO FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL; DIMENSÕES: 0,50 X 0,80 (DXA); CAPACIDADE: 100 LITROS.	UNID	15			
69	SUPORTE DE BRAÇO ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO INOX; POSSUI 4	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	(QUATRO) PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20 CM - EM DE AÇO INOX					
70	SUPORTE DE SORO AÇO INÓX - 5 RODAS. CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA, HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON, COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. ALTURA MÍNIMA: 1,70M; ALTURA MÁXIMA: 2,29M.	UNID	20			
71	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO - APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA E TARTARECTOMIA, TENSAO: 99 A 242 (V), POTENCIA: 36 (W), FREQUENCIA: 24 A 30 (KHZ). FILTRO DE AR, VALVULA DUPLA PNEUMATICA, RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO, BOMBA PERISTALTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. VIBRACOES ULTRASONICAS ENTRE 24 A 28 KHZ .DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RIGIDAS, REMOVIVEIS E ESTERILIZAVEIS EM AUTOCLAVE ATE 121° C. ACOMPANHA TRES TIPS PARA REMOCAO DO CALCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALACAO DOS TIPS . 110 / 127 / 220V	UNID	2			
72	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUANTIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WHITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL – POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HAMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DIRECIONAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGNIG (TDI) COLORIDO E ESPECTUAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PÂRAMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO. DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTUAL, DUAL – MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PATA PÓSANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM	UNID	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

MOVIMENTO. CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRNSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY-RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMADO: OU JPEG/AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTE TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0.								
VALOR TOTAL								R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

Código Funcional Programático:

Material de Consumo

- 10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAÚDE - Fontes 1.500.0000, 1.500.1002, e 1.600.000603 e 1.709.0000.

- 10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAÚDE - Fontes 1.500.1002, e 1.600.000603, 1.621.0000 e 1.709.0000;

- 10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAUDE - Fontes 1.500.1002, e 1.621.0000.

- 10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAUDE - Fontes 1.500.1002;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.22.00 - SEC.SAUDE - Fontes 1.500.1002, 1.600.0000600, 1.621.0000 e 1.709.0000;

Equipamentos:

- 10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.42.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

- 10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.36.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.35.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.34.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.33.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.12.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.06.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.04.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.08.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.28.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
- 10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.42.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
- 10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.36.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.35.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.34.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.33.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.12.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.06.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.04.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.08.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.28.00- SEC. SAUDE- Fonte 1.500.1002, 1.709.0000 e 2.621.0000;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.

3.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Edital.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, Anexo I e Anexo II, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
3. Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
5. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
6. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
7. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde para os itens aplicáveis;
8. Deverá apresentar Catálogo do equipamento em português;
9. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos;
10. Deverá possuir Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, no Hospital Municipal de Paranaíta;
11. A CONTRATADA será responsável por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da no Hospital Municipal de Paranaíta serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
12. Será de responsabilidade da CONTRATADA durante o período de garantia, executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;
13. Deverá fornecer treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).
14. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
15. A CONTRATADA deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.
16. A CONTRATADA deverá emitir declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo.
17. A CONTRATADA deverá em caso de ser necessário e solicitado durante a fase de julgamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e corpo clínico do Hospital Municipal de Paranaíta.
18. A CONTRATANTE deverá no ato da entrega, aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - 18.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 18.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - 18.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
19. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto;
20. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

21. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
22. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
23. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
24. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar defeitos ou avarias, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
25. Substituir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
26. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
27. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
28. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
29. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
30. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
31. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
32. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
33. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
34. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
35. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
 - 35.1. Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 35.2. Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
 - 35.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 35.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 35.5. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
36. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

37. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
38. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no município de Paranaíta - MT, imediatamente após a solicitação do setor competente, conforme NAD (Nota de Autorização de Despesa) e nos termos descritos neste termo de referência e edital;
39. Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente com o objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste termo;
40. Deve-se ainda obedecer rigorosamente às especificações deste termo de referência e ao modelo/fabricante que constar na proposta, bem como as normas técnicas sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas;
41. Comunicar a CONTRATANTE por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
42. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução deste objeto durante sua vigência, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitado.
43. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, Lei 14.133/21 e suas alterações.
44. Deverá ser entregue em local indicado pela secretaria requisitante, compreendendo zona rural e/ou urbana;
45. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:
 - 7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
 - 7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
 - a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
 - 7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.
- 7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
- 7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
- 7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do (s) item (s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

15.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

15.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

15.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

15.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

15.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

15.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

16.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2025 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

17.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

17.3. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta/MT, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 001/2025 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do Contrato;
- E-mail oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame;
- Dados Bancários:

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO XII

Termo de Confidencialidade - LGPD

Por este instrumento, o(a) Sr.(a) _____ (“SIGNATÁRIO”), inscrito(a) no CPF sob número _____, funcionário da empresa _____ declara estar ciente acerca da necessária confidencialidade relacionada aos dados de pessoas que tem contato em suas atividades, respeitando a legislação para todos os efeitos no âmbito da Prefeitura de PARANAÍTA (“órgão”).

Cláusula 1 – Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à dados pessoais a que o SIGNATÁRIO tiver contato em razão de sua atividade, assim tidos como informação confidencial.

Cláusulas 2 – Das Informações Confidenciais

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a pessoas naturais que o SIGNATÁRIO vier a ter acesso em decorrência de suas atividades e no âmbito do órgão público (“Informações Confidenciais”).

2.1.1 Serão ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Prefeitura Municipal de PARANAÍTA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

2.2 A revelação das Informações Confidenciais e Dados Pessoais que a PREFEITURA DE PARANAÍTA realiza com o SIGNATÁRIO não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou liberdade de qualquer espécie para o mesmo ou a empresa que este representa.

2.3 O SIGNATÁRIO se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, exceto nos casos necessários ao desenvolvimento de sua atividade, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) Não revelar as Informações Confidenciais/Dados Pessoais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ou ainda baseado em leis, convênios e/ou contratos para fins de viabilizar políticas e serviços públicos, mesmo que após o encerramento de suas atividades perante o órgão. Ainda, em caso de revelação das informações para necessidade de cumprimento das atividades, o SIGNATÁRIO se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

e) Informar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- anteriormente ao seu recebimento pelo SIGNATÁRIO tinham se tornado públicas;
- chegado ao poder do SIGNATÁRIO por uma fonte que não a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA; ou,
- após o recebimento pelo SIGNATÁRIO, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

Cláusula 3 – Da Proteção de Dados

3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa toda as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas de proteção de dados.

3.2 O SIGNATÁRIO declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e seus municípios, exclusivamente para a prestação dos serviços e desenvolvimento de atividade pública.

3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4 O SIGNATÁRIO somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a fim de cumprir suas obrigações para prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5 O SIGNATÁRIO tratará os dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. Caso o SIGNATÁRIO considere que não possui informações suficientes para o tratamento de dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a SIGNATÁRIO prontamente notificará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados nomeado (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), e aguardará novas instruções.

3.6 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente do SIGNATÁRIO relativas ao tratamento de dados pessoais, submeterá esse pedido à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), pessoalmente ou através do portal digital disponível em seu sítio eletrônico. O SIGNATÁRIO não poderá, sem instruções prévias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Cláusula 4 – Das Disposições Gerais

- 4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração do Termo Aditivo.
- 4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.
- 4.3 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a qualquer título durante a vigência da prestação de serviços.
- 4.4 O SIGNATÁRIO declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 044/2023 que trata da proteção de dados, bem como a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a que teve acesso, o SIGNATÁRIO declara que está ciente e já cumpre todas as suas disposições evitando incidentes e situações de risco.
- 4.5 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a SIGNATÁRIO as penas da Lei.

PARANAÍTA, ____ de _____ de 2025.

SIGNATÁRIO